



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ACTA N.º 7/VIII/2005

- 1 - Aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e cinco, pelas 21H15, nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Almada, sitas na Rua Cândido Capilé, 13, em Almada, realizou-se a Segunda Reunião da Sessão Ordinária de Junho da Assembleia Municipal, com a seguinte agenda:-----
 - 1 - Período de Antes da Ordem do Dia.-----
 - 2 - Período Aberto ao Público.-----
 - 3 - Período da Ordem do Dia. (Continuação)-----
 - 3.2 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Contracção do Reforço do Empréstimo para Financiamento Complementar de 188 Fogos no PIA"-----
 - 3.3 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Desafecção de duas parcelas de terreno sitas na freguesia de Almada, destinadas a construção de Equipamento Escolar".-----
 - 3.4 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Desafecção de uma parcela de terreno sita na freguesia da Trafaria, destinada a construção de Equipamento Escolar".-----
 - 3.5 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Desafecção de parcela de terreno do domínio público para o privado do município, sito na Quinta do Galo na freguesia da Cova da Piedade, para reconfiguração de Cadastro no Centro Sul".-----
 - 3.6 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada".----
 - 3.7 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Regulamentos Específicos às Unidades Operativas de Gestão de Estacionamento e Circulação de Pragal, Barrocas, Cova da Piedade e Quinta da Alegria".-----
 - 3.8 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Permuta de Lotes na Quinta do Facho na freguesia da Caparica, afectados pelo Espaço Canal MST".-----
- 2 - Fez-se a chamada dos Srs. Deputados Municipais e foi verificado o quorum.-----
- 3 - Dos quarenta e quatro Eleitos faltaram à reunião os seguintes Srs. Deputados Municipais Vanessa Alexandra Silva e António Neves.-----
 - 3.1 - Responderam à chamada os seguintes Srs. Deputados Municipais:-----

José Manuel Maia; Sérgio Taipas; Maria Luísa Ramos; Maria Manuela Pinto Ângelo; Maria da Graça Pessoa; José Luís Leitão; Alain Pereira; Joaquim do Carmo; José Pedro Noronha; Maria Luísa Almeida Beato; José Joaquim Leitão; Maria José Esteves; Carlos Gouveia Pinto; Caetano Rolo; Helena Isabel Simões; Álvaro Costa; Maria Odete Alexandre; José Carlos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Simões; Joaquim Correia Curto; Jorge Pedroso de Almeida; António da Visitação Oliveira; Armando de Jesus Barata; Nuno Filipe Matias; Luís Vaz do Nascimento; Bruno Rafael Ribeiro; Luís Camoêças dos Anjos; Fernando Jorge Pena; Fernando Mendes; Carlos Leal; Bento Silveira Rações; António Anastácio; Maria Manuela Colaço; Luís Filipe Hermenegildo e Joaquim Gil Sousa Piló.-----

4 - Foi declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

4.1 - O Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos Srs. Deputados Municipais solicitando a substituição por ausência, prevista no artigo 78º, da Lei nº 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

- A Srª. Deputada Municipal Maria Manuela Pinto Ângelo, com Ausência no dia 30 de Junho de 2005, (**Conforme ANEXO I**).-----

- O Sr. Deputado Municipal Bruno Dias, com Ausência no dia 30 de Junho de 2005, (**Conforme ANEXO II**).-----

- A Srª. Deputada Municipal Maria de Fátima Mourinho, com Ausência no dia 30 de Junho de 2005, (**Conforme ANEXO III**).-----

- O Sr. Deputado Municipal António Mendonça Mendes, com Ausência no dia 30 de Junho de 2005, (**Conforme ANEXO IV**). (não foi substituído)-----

4.2 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse:-----

- O Candidato Exmº. Senhor Carlos Manuel Coelho Revés, nos termos e para os efeitos do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência da eleita Srª. Maria Manuela Pinto Ângelo, (**Conforme Auto de Tomada de Posse ANEXO V**).-----

- O Candidato Exmº. Senhor José João Santos da Mata, nos termos e para os efeitos do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência do eleito Sr. Bruno Dias, (**Conforme Auto de Tomada de Posse ANEXO VI**).-----

- O Candidato Exmº. Senhor Vítor Telmo Moreira Gonçalves, nos termos e para os efeitos do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência da eleita Srª. Maria de Fátima Mourinho, (**Conforme Auto de Tomada de Posse ANEXO VII**).---

4.3 - O Presidente da Assembleia Municipal informou das comunicações das Juntas de Freguesia da Cova da Piedade, do Feijó, do Laranjeiro e do Pragal, em que para os efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 38º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devido a justo impedimento os Presidentes do Órgão Autárquico são substituídos na Reunião da Assembleia Municipal pelos eleitos nas Juntas de Freguesia, o Sr. Manuel Carlos Guerra da Cruz, o Sr. Bento José Estevens, o Sr. Ildefonso



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Gomes Ribeiro da Silva e o Sr. José Alberto Ferreira Durão, respectivamente, (**Conforme ANEXOS VIII, IX, X e XI**).-----

4.4 - Fez-se a distribuição aos Srs. Deputados Municipais da Informação Nº 03/05 (Actividade dos Membros da Mesa em Representação da Assembleia).-----

4.5 - Por deliberação unanime da Assembleia foi aberto, a título excepcional um período para apresentação de Votos de Pesar em que usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Maria Odete Alexandre (apresentando Voto de Pesar pelo falecimento de Emídio Guerreiro) e Luís Nascimento (apresentando Voto de Pesar pelo falecimento de Emídio Guerreiro).-----

4.5.1 - A Sr^a. Deputada Municipal Maria Odete Alexandre:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

VOTO DE PESAR-----

Faleceu ontem, em Guimarães, o Professor Emídio Guerreiro.-----

Este Homem, guerreiro de nome e de carácter, como disse Almeida Santos, repousou depois de ter atravessado três séculos e de ter sido testemunha participante das grandes convulsões que marcaram o século XX.-----

Foi um lutador frontal, continuado e corajoso pelas causa da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade.-----

Podia ter escolhido a vida universitária prestigiante e tranquila que a sua inteligência invulgar conquistou, mas para ele, lutar e combater por causas justas foi sempre a maior motivação da sua vida.-----

Enfrentou o ditador e por isso foi demitido, tendo-se refugiado em Paris, onde o 25 de Abril o foi encontrar, a lutar, numa genuína declaração de guerra contra os déspotas e os tiranos, "opondo a violência justa à violência injusta".-----

A sua memória ficará sempre ligada ao Centro de Solidariedade Humana que ajudou a criar e que tem o seu nome.-----

Repousou pois, finalmente, o Homem que ao longo de 105 anos esteve sempre ao lado dos que ganham na vida o prémio da verticalidade, da coragem, do idealismo e do espírito revolucionário, ao serviço das causas justas.-----

A Assembleia Municipal de Almada reunida em 30 de Junho de 2005, curva-se perante o Homem, o Intelectual e o Cidadão e apresenta à sua família e amigos, as mais sentidas condolências."-----

4.5.2 - O Sr. Deputado Municipal Luís Nascimento:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

VOTO DE PESAR-----

Prof. Dr. Emídio Guerreiro – Um Guerreiro pela Liberdade (1899 - 2005) -----

Faleceu o Professor Doutor Emídio Guerreiro.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"O Professor Doutor Emídio Guerreiro podia ter optado por uma prestigiante e tranquila vida universitária, à sombra do mais alto galardão académico que a sua invulgar inteligência lhe conquistou. Mas não! Como viver, para ele, foi sempre lutar e combater por causas justas, preferiu provocar o ditador e ser por ele demitido."-----

Assim começava o discurso de sua Excelência o Presidente da República, quando o homenageou em 2000.-----

Filho de uma família Republicana, Emídio Guerreiro nasceu em Guimarães, a 6 de Setembro de 1899.-----

Empresário e político, manteve intensa actividade na oposição ao regime saído do 28 de Maio de 1926. Ficará para sempre o texto do seu panfleto a exortar a população do Porto a receber o Presidente da Ditadura com "merda, muita merda, merda às mãos cheias".-----

Preso e torturado, fugiria do Aljube, vindo a exilar-se em França e Espanha. O golpe militar franquista apanha-o em Vigo, onde quase é fuzilado conjuntamente com o seu amigo e ex-aluno, o alcaide da cidade. Consegue escapar com a ajuda do cônsul britânico refugiando-se em Gibraltar e partindo daí para França.-----

Regressa a Espanha pouco depois, para se bater ao lado dos Republicanos contra os falangistas.-----

Regressa a França como derrotado, conseguindo evadir-se do campo de refugiados e aderir à Resistência Francesa contra a ocupação Nazi.-----

O "capitão Hélio", seu nome de código, foi reconhecido como herói no fim da II Guerra Mundial, recebendo a condecoração da Cruz de Combatente Voluntário da II Grande Guerra.-----

Em 1958, destaca-se na Frente Patriótica de Libertação Nacional, criada após a fraude eleitoral que dá a derrota a Humberto Delgado e, com o "general sem Medo", partilha no exílio uma longa amizade.-----

Em 1961, conjuntamente com outros exilados políticos fundou, na clandestinidade, a LUAR, a organização da resistência que tão duramente flagelou os flancos da ditadura.-----

Depois do 25 de Abril, a sua luta experimentou, enfim, a legalidade. Mas nem por isso o «Guerreiro», de nome e de carácter, repousou.-----

Fez parte do núcleo de fundadores do PPD, sendo seu presidente em 1975.-----

Enfrentou corajosamente o período difícil de Portugal, quando a sua democracia, ainda se encontrava em perigo.-----

Emídio Guerreiro foi ao longo de toda a sua vida um guerreiro, não só de nome, mas de coragem e de serviço aos mais desfavorecidos e injustiçados, e soube manter o seu sonho de um Mundo justo e livre.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Abandonou o Partido que ajudou a fundar, em 1976, continuando a servir os seus ideais e o seu sonho. Recusando-se a descansar, recusando-se a deixar de ser o Guerreiro das horas difíceis.-----

As discriminações e exclusões injustas e o espezinhamento das liberdades sempre o encontraram de lança em riste.-----

Com uma simplicidade ímpar, falava sobre si próprio em 1998 "*Toda a minha vida não fiz mais nada do que o meu dever de cidadão livre*".-----

Emídio Guerreiro, um guerreiro com um sonho de menino... com uma coragem a toda a prova, deixou-nos ontem. Resta-nos a sua memória... honrá-la é servir a Liberdade e Portugal!-----

A Assembleia Municipal de Almada, reunida a 30 de Junho de 2005, curva-se perante a memória do Homem, do Herói de guerra, do Lutador pela Liberdade."-----

4.6 - Não havendo mais pedidos de palavra foi encerrado o período e após verificação do quorum procedeu-se à votação dos documentos.-----

4.6.1 - O Voto de Pesar pelo falecimento de Emídio Guerreiro, apresentado pela Sr^a. Deputada Municipal Maria Odete Alexandre, foi aprovado por unanimidade.-----

4.6.1 - O Voto de Pesar pelo falecimento de Emídio Guerreiro, apresentado pelo Sr. Deputado Municipal Luís Nascimento, foi aprovado por unanimidade.-----

4.7 - Seguiu-se um minuto de silêncio de homenagem.-----

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção do Público.-----

5.1 - Usou da palavra o Exm^o. Senhor Município Artur Silva de Oliveira, morador na Rua da Judiaria, 26 1^o Dt^o - 2800-125 Almada.-----

5.1.1 - O Exm^o. Senhor Município Artur Silva de Oliveira:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Espero que a minha intervenção hoje esteja enquadrada dentro do funcionamento da Assembleia, mas as questões que me trazem aqui, podia portanto, caso a Sr^a. Presidente me possa esclarecer.-----

Primeira questão tem a ver com a esquadra da PSP antiga, se realmente há alguma ideia da parte da autarquia procurar fazer todas as demarches no sentido de reabrir aquela esquadra na medida que motivado aos bares propriamente dito para mim uma linguagem mais radical, tascas, derivado portanto ao mau ambiente criado alí naquela zona, penso que na realidade aquela esquadra devia voltar a funcionar não só a super esquadra mas aquela esquadra que na realidade está localizada numa zona que é fundamental para defesa dos munícipes residentes naquela zona. Até que na medida portanto que a média de idades daquelas pessoas residentes naquela zona oscila mais ao menos a média dos cinquenta e cinco anos. As pessoas estão numa fase da vida em que realmente necessitam



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

do seu silêncio absoluto, e ali só quem mora lá nomeadamente como eu concretamente é que sabe o que se passa ali durante a noite, das instabilidades por pancadaria, outras coisas mais, como por vezes é necessário a intervenção da PSP. Outra questão que eu pretendia que a Sr^a. Presidente me esclarecesse caso pudesse, é se realmente em relação ao Metro de Superfície está previsto os passes sociais, serem aplicados para que os cidadãos possam ter acesso à utilização do Metro através do passe social. A outra questão é um apelo que eu faço que é o seguinte: queria apelar nomeadamente à Sr^a. Presidente e a todos os autarcas para que não fosse permitida a abertura de mais nenhum bar na zona de Almada Velha, nomeadamente que os que lá estão já chega e sobra para saturar e dar cabo da cabeça das pessoas que lá residem. Portanto, eu quero deixar aqui este apelo à Sr^a. Presidente e nomeadamente a todos os autarcas para realmente tenham em linha de conta nomeadamente as pessoas que lá residem. E se realmente têm dúvidas em relação às minhas palavras, só têm uma coisa a fazer o local não é muito longe, é deslocarem-se àquela zona e verificarem porque onde querem colocar Almada Velha numa zona nobre, para mim não tem nada de nobre, eu nasci aqui tenho sessenta e seis anos, nasci aqui, amo a minha terra como qualquer pessoa ama a sua terra de maneira que também tenho o direito de procurar defender dentro do melhor possível todo este património."-----

5.2 - Usou da palavra em resposta aos Srs. Múncipes, a Sr^a. Presidente da Câmara.-----

5.2.1 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Relativamente às questões aqui trazidas naturalmente vou responder às que tenho condições para o fazer, e só tenho resposta para duas das questões colocadas. Relativamente aos bares em Almada Velha, as alterações de uso estão condicionadas naquela zona, e em relação à PSP está entendido que haverá naquele edifício um posto da PSP. Portanto, o edifício foi objecto já de uma primeira intervenção, há um projecto em elaboração, naquele edifício não vai ficar apenas o posto da PSP e vai ficar a área de informática da Câmara. Mas é uma questão que está pelo menos considerada, nada nos leva a crer que venha a ser alterado, isso é uma questão assente."-----

6 - Passou-se ao Período da Ordem do Dia.-----

6.1 - Entrou-se no ponto 3.2 da agenda com a apreciação da Proposta Nº 93/VIII de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada no dia 18/05/2005, sobre "Contracção do Reforço do Empréstimo para Financiamento Complementar de 188 Fogos no PIA", (**Conforme ANEXO XII**).-----

6.1.1 - Usou da palavra a Sr^a. Presidente da Câmara para apresentar a respectiva Proposta.-----

6.1.1.1 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Penso que é uma proposta simples, trata-se de uma competência da Assembleia Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, neste caso estamos a falar de empréstimo relacionado com o programa PER, tem que obedecer à legislação em vigor, a aplicação da portaria que esteja em vigor à data da escritura e portanto tal como consta do documento junto à proposta que nos foi remetido pelo Instituto Nacional de Habitação, portanto é necessário que o empréstimo inicialmente contratado seja reforçado em oitenta e um mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos (81.258,40 €), é a autorização que se pede à Assembleia Municipal."-----

6.1.2 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quorum procedeu-se à votação da Proposta N.º 93/VIII, foi aprovado por unanimidade, através da seguinte deliberação:-

Deliberação

- **Considerando que para financiamento complementar da aquisição dos 188 fogos, sites no Plano Integrado de Almada – PIA, o Município aprovou as condições contratuais do empréstimo ao abrigo do PER no valor de 3.944.493,77€, actualizável em conformidade com a Portaria em vigor à data da celebração do respectivo contrato.**-----
- **Considerando que a Portaria que regulamenta os valores máximos de venda em regime de CDH vem determinar no presente que o valor do empréstimo (Portaria nº 70-A/2004, de 16 de Janeiro, em vigor) seja de 4.445.716,00€, de acordo também com a comunicação do Instituto Nacional de Habitação.**-----
- **Considerando que já foi feito um primeiro adicional no montante de 419.963,83€, aprovado pela Assembleia Municipal e publicitado pelo Edital nº 113/VIII/2004, de 2 de Novembro, importa a celebração de um novo adicional ao contrato no valor de 81.258,40€.**-----
- **Considerando que o valor adicional em causa está dentro dos limites que foram impostos ao Município de Almada que, de acordo com a informação da Direcção Geral de Administração Local ascende a 1.870.592,00€, e que este empréstimo não afecta a capacidade de endividamento do Município, nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto e legislação complementar.**-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a contracção do reforço do Empréstimo para Financiamento Complementar dos 188 Fogos no Plano Integrado de Almada – PIA, pelo valor de €81.258,40 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), de acordo com a Portaria nº 70-



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

A/2004, de 16 de Janeiro, ou pelo valor actualizado, de acordo com a Portaria que estiver em vigor à data da celebração do referido contrato.-----

6.2 - Entrou-se nos pontos 3.3 e 3.4 da agenda com a apreciação das Propostas Nºs 94/VIII e 95/VIII de iniciativa da Câmara Municipal, aprovadas no dia 01/06/2005, sobre "Desafecção de duas parcelas de terreno sitas na freguesia de Almada, destinadas a construção de Equipamento Escolar" e "Desafecção de uma parcela de terreno sita na freguesia da Trafaria, destinada a construção de Equipamento Escolar", (**Conforme ANEXOS XIII e XIV**).-----

6.2.1 - Usou da palavra a Sr^a. Presidente da Câmara para apresentar as respectivas Propostas.----

6.2.1.1 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

O Sr. Presidente já apresentou as propostas, penso que enfim não há necessidade de grandes explanações sobre as propostas apresentadas, são áreas do domínio público, onde se situam as escolas primárias, trata-se de escriturar estes terrenos no domínio privado e para isso é necessário que a Assembleia Municipal no âmbito das suas competências tome as competentes decisões."-----

6.3.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais José Carlos Simões, Joaquim Piló, Odete Alexandre e a Sr^a Presidente da Câmara.-----

6.3.2.1 - O Sr. Deputado Municipal José Carlos Simões:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Uma pergunta rápida só para clarificar, não ficamos completamente esclarecidos com a proposta, só qual é o sentido desta passagem do domínio público para o domínio privado, qual é o objectivo final disto? Isto é, ainda não conseguimos perceber qual é a necessidade desta transferência de forma legal desta propriedade."-----

6.3.2.2 - A Sr^a Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu penso que a proposta é clara, portanto o domínio público não é registável em termos de conservatória expressamente e por outro lado não é inventariável, e o que se trata aqui é que de facto se trata de terreno onde há construção e portanto deve ser registado como domínio privado e não domínio público, aliás nos terrenos estão lá construídas escolas e portanto é nesse sentido que sendo coisas do passado e na medida em que todo o património tem vindo a ser regularizado, inventariado, estas questões também estão a ser tratadas."-----

6.3.2.3 - O Sr. Deputado Municipal Joaquim Piló:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Também queria fazer uma pergunta à Sr^a. Presidente. Aqui numa das construções da escola vai haver um parque de estacionamento. Portanto olhando aqui para o desenho da "A", e vê-se que isto é um terreno descampado, este parque de automóvel é para a escola ou é para os habitantes, que espaço é que vai ficar para os miúdos brincarem?"---

6.3.2.4 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Em relação à questão concreta que coloca, esta área, nós estamos a falar da área chamada zona de São Paulo, onde existe a Escola Nº 1, a Escola Nº 2, e também um conjunto de edifícios adjacentes e também o próprio Teatro Municipal e os antigos armazéns. Com um estudo que está a ser desenvolvido para toda esta área, nós vamos em relação à Escola Nº 2, ela vai dar lugar a outra escola, e a parcela que está adjacente à Escola Nº 2, à área adjacente vai ser demolida. Portanto, há um estudo para toda esta área e também há para as antigas instalações das Oficinas da Câmara. Aliás o que está previsto é inclusivamente poder haver no futuro em função deste estudo, portanto é uma outra questão para além da desafecção do domínio público, de ligação a partir da Rua Conde Ferreira às próprias piscinas da Academia que ficam já nos Campos de São Paulo, mas estamos a falar de um estudo muito mais abrangente. E portanto na zona a Escola fica com mais área, o estudo que neste momento está quando fôr construída naturalmente, é preciso ainda algum tempo e arranjar financiamento para isso, mas a escola, a perspectiva é que venha a ocupar uma área maior dentro desta área A, de acordo com o estudo que está feito, e que haja um parque de estacionamento que sirva a população da zona. Portanto um parque de estacionamento que ajude de acordo com o estudo a que haja uma menor utilização das vias sobretudo em Almada Velha, isto associado a outras soluções que estão também a ser estudadas, um menor número de carros estacionados em Almada Velha, que Almada Velha possa vir no futuro a ser uma zona mais pedestre sem a ocupação ao nível do automóvel. Mas isto é um estudo mais amplo na medida em que colocou a questão adiante, no entanto é um trabalho que não está acabado."-----

6.3.2.5 - A Sr^a. Deputada Municipal Odete Alexandre:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Tendo em conta que são duas escolas muito próximas situadas numa zona muito antiga, em que o número de casais jovens são em número reduzido também, a minha pergunta é se, se justificará manterem-se duas escolas naquela área, tendo em conta que o número de alunos tem vindo a diminuir. E se o projecto que está pensado, não tem em vista exactamente que uma das escolas venha a desaparecer, dando origem provavelmente a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

um outro espaço que o município poderá rentabilizar. Era isso que eu gostava de saber."-----

6.3.2.6 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Como disse o trabalho não está acabado, há naturalmente em curso toda uma avaliação relativamente ao conjunto das escolas, também há uma escola na Rua D. João de Portugal, e há todo um trabalho em curso no sentido de chegarmos a uma conclusão. Obviamente que seria desejável se fosse possível que nomeadamente a Escola Nº 1 pudesse dar lugar a um outro equipamento, mas temos que avaliar muito bem em função da capacidade de salas de aula existentes, mas para acabar com, em princípio se for essa a conclusão, mas a abordagem que se tem vindo a fazer também tem vindo a colocar isso na mesa, na de D. João de Portugal, a D. João de Portugal é uma escola que seria desejável dar lugar a outro tipo de utilização, concentrarmos aqui nesta zona as crianças em melhores condições, mas como lhe digo é um trabalho que não está acabado. Neste momento o que estamos aqui a tratar é de uma questão que tem a ver com o inventário do património, áreas de domínio público têm que passar ao domínio privado, na medida em que foi colocada a questão e quando se faz esta desafecção do domínio público para o privado quer na B, quer na A, se está naturalmente em desenvolvimento um trabalho que inclusivamente aponta para a criação aqui de um parque de estacionamento, não seria adequado não o referir, e portanto foi essa a razão. Colocar já para informação dos Srs. Deputados Municipais, para além da escola também um parque de estacionamento é uma hipótese que se coloca dentro deste estudo mais geral. Mas a seu tempo esse trabalho será concluído e se houver condições do ponto de vista de rearrumação das crianças em função das necessidades, das escolas existentes, das salas de aula necessárias face à procura, que este espaço possa vir a dar lugar a outro equipamento, mas isso há-de ser depois, neste momento é a desafecção do domínio público para o privado."-----

6.3.2.7 - A Sr^a. Deputada Municipal Odete Alexandre:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Só mais uma questão Sr^a. Presidente. A Escola Nº 1 é a Escola Conde Ferreira, o Conde Ferreira foi um português que no seu tempo era detentor de uma grande riqueza e que doou ao Estado Português a quantia igual do Orçamento da Educação desse ano, estávamos nos tempos da monarquia. Penso que tendo sido uma doação feita com determinadas condições que tinha inclusivé... (interrupção na gravação).-----

6.3.2.8 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

O que eu quero dizer é que estamos a estudar, estamos a analisar, havemos de chegar a uma conclusão seguramente que aquele espaço será sempre para a educação Sr^a. Deputada, será sempre para a educação. Portanto qualquer equipamento do meu ponto de vista, temos vindo a reunir na abordagem por aproximações, porque estas coisas têm naturalmente que ter uma reflexão e um levantamento de dados e etc., devidamente feito. Mas a questão que coloca será obviamente é essa a ideia sempre para a educação."-----

6.2.2 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quorum, procedeu-se à votação das Propostas:-----

6.2.2.1 - A Proposta Nº 94/VIII/2005 foi aprovada por maioria, com trinta e um votos a favor (de eleitos da CDU, PSD, CDS-PP e BE) e dez abstenções (de eleitos do PS), através da seguinte deliberação:-----

Deliberação

- **Considerando as competências ao nível do ensino pré-escolar e básico atribuídas às autarquias locais, previstas nos Decretos-Lei nº 77/84, de 8 de Março e nº 7/2003, de 15 de Janeiro, nomeadamente no âmbito da transferência do património.**-----
- **Considerando que se pretende continuar a requalificar o parque escolar, que neste caso são as escolas existentes no Campo de S. Paulo/Freguesia de Almada, e entendendo-se como conveniente a individualização do registo predial dos terrenos por forma a assegurar a conformidade com os registos a efectuar junto da matriz predial e a clareza do registo da sua titularidade, sendo portanto necessário desafectar do domínio público municipal duas parcelas de terreno.**-----
- **Considerando ainda o interesse público da desafecção e o não prejuízo de qualquer direito particular.**-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 4 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera desafectar do domínio público para o domínio privado do Município de Almada, as seguintes parcelas de terreno:-----

- > **Parcela A, com a área de 6.350,70 m², sita no Campo de São Paulo, freguesia de Almada, concelho de Almada, confrontando do NORTE com Rua Conde Ferreira, do SUL com Rua Manuel de Sousa Coutinho, do NASCENTE com Rua Leonel Duarte Ferreira e do POENTE com traseiras das casas com o número 6 da Rua Conde Ferreira e número 5 da Rua Manuel de Sousa Coutinho, a qual**



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

se destina a construção de parque de estacionamento e equipamento escolar.-----

- > Parcela B, com a área de 1.700,44 m², sita no Campo de São Paulo, freguesia de Almada, concelho de Almada, confrontando do NORTE com traseiras das casas sitas na Praceta José Maria de Oliveira, do SUL com Rua Conde Ferreira, do NASCENTE com Rua Leonel Duarte Ferreira e do POENTE com Município de Almada, a qual se destina a construção de equipamento escolar.-----

6.2.2.2 - A Proposta Nº 95/VIII/2005 foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:-----

Deliberação

- Considerando as competências atribuídas às autarquias locais ao nível do ensino pré-escolar e básico, determinadas pelos Decretos-Lei nº 77/84, de 8 de Março e nº 7/2003, de 15 de Janeiro, nomeadamente no respeitante à transferência do património.-----
- Considerando que neste caso pretende-se ampliar e requalificar a rede escolar da freguesia da Trafaria/Escola da Corvina e entendendo-se como conveniente a individualização do registo predial do terreno por forma a assegurar a conformidade com o registo a efectuar junto da matriz predial e a clareza do registo da sua titularidade, sendo para tanto necessário desafectar do domínio público municipal uma parcela de terreno.-----
- Considerando ainda o interesse público da desafecção e o não prejuízo de qualquer direito particular.-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 4 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera desafectar do domínio público para o domínio privado do Município de Almada, a seguinte parcela de terreno:-----

- > Parcela de terreno com a área de 3.400 m², sita na Quinta da Corvina, freguesia da Trafaria, concelho de Almada, confrontando a NORTE, SUL e NASCENTE com Matas Nacionais e do POENTE com Azinhaga, a qual se destina à construção de equipamento escolar.-----

6.3 - Entrou-se no ponto 3.5 da agenda com a apreciação da Proposta Nº 96/VIII, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada no dia 17/06/2005, sobre "Desafecção de parcela de terreno do domínio público para o privado do município, sito na Quinta do Galo na freguesia da Cova da Piedade, para reconfiguração de Cadastro no Centro Sul", (**Conforme ANEXO XV**).-----

6.3.1 - Usou da palavra a Sr^a. Presidente da Câmara para apresentar a respectiva proposta.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.3.1.1 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal já apresentou a proposta, da parte da Câmara conforme já perceberam há decisões tomadas de passar do domínio privado para o domínio público um conjunto de parcelas que totalizam 5.302,8 m² e sendo competência da Assembleia Municipal a desafecção do domínio público para o privado, naturalmente que o ponto nº 1 tem esse objectivo. Portanto o que está em causa é a desafecção do domínio público para o privado de 16.100,5 m² a ser decidido pela Assembleia Municipal com quanto que a Câmara já decidiu do domínio privado para o público 5.302,8 m²."-----

6.3.2 - No debate usaram da palavra o Sr. Deputado Municipal Gouveia Pinto, a Sr^a Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Henrique Carreiras.-----

6.3.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Gouveia Pinto:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Uma questão que não é clara desta proposta que nos é apresentada é qual a utilização que vai ser feita das parcelas de terreno. Isto é, percebe-se que existe aqui uma divisão deste espaço em dois espaços diferentes, um que constitui o domínio privado e que esta área que bordeja a Via Rápida, o início da Via Rápida para a Costa, depois o Centro Sul e depois inflecte para dentro e apanha parte do terreno do antigo "Pão de Açúcar", e uma outra zona que é do domínio público que é paralela sensivelmente, é um rectângulo mais ou menos paralelo à Conceição Sameiro Antunes. Se eu li bem esta Proposta.-----

E eu gostaria de saber qual é a utilização que está pensada para estes espaços. E portanto, no fim de contas que é isso que dá-me ideia, justifica a passagem de algumas parcelas do domínio privado para o domínio público e outras do domínio público para o domínio privado."-----

6.3.2.2 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu suponha que a proposta estava bastante clara e que também esta era uma matéria que estaria presente nos Srs. Deputados Municipais. De qualquer modo com certeza com todo o gosto direi o que fôr possível.-----

Há uma planta, nesta planta estão identificadas as áreas que passam do domínio privado para o domínio público e que a Câmara decidiu elas estão identificadas nesta área, esta é a área de passagem do Metro Sul do Tejo, e portanto, esta vai ser a área que a Câmara Municipal vai disponibilizar para o Metro. Depois nesta área vamos ter uma área de terciário e um hotel, portanto como sabem existe um processo que tem os seus antecedentes e que ainda não foi arrumado também porque era necessário resolver a inserção do Metro e a questão do traçado da Conceição Sameiro Antunes, só



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

recentemente foi fixada e portanto foi o resultado que também nos foi transmitido na última reunião com a Sr^a. Secretária de Estado, é que a solução alternativa à inicial era aceite, e portanto isso permitiu-nos fixar também a inserção do Metro. Portanto, dentro deste interior estas áreas que aqui estão identificadas e que constituem os tais seis mil e tal metros, representavam as torres que antes do 25 de Abril estavam para aqui previstas, e que foram afastadas, e portanto eram áreas do domínio privado, de acordo com os direitos constituídos então, tínhamos aqui duas áreas onde seriam, isto está registado na Câmara porque a Câmara adquiriu estes terrenos do domínio privado e entretanto é necessário criar aqui uma única unidade de modo a que desta única unidade então se possa passar à execução do que está contratualizado e resultar daqui o hotel e a área de terciário. É isso."-----

6.3.2.3 - O Sr. Deputado Municipal Gouveia Pinto:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Sr^a. Presidente, para mim a sua intervenção confirmou aquilo que eu já pensava, e portanto de facto retira-se da proposta que esse é o projecto e nós não temos nada a opor em relação a isso, aquilo que pessoalmente me preocupa é que eu lembro-me de uma intervenção do Arquitecto Gonçalo Ribeiro Teles, quando nós tivemos aqui há uns anos largos uma larga inundação na Cova da Piedade, e que ele chamava a atenção para o risco de impermeabilização dos terrenos alí da zona da Cova da Piedade, não sei se, se recorda, e que poderia criar problemas muito sérios na zona da Cova da Piedade. Portanto, alí naquela zona do Centro Sul e que poderia criar problemas muito sérios na Cova da Piedade.-----

E aquilo que eu gostaria de saber é se de facto há avanços nesse processo. Quer dizer, se esse alerta do Arquitecto Gonçalo Ribeiro Teles de facto foi tomado em conta e se há iniciativas da Câmara nesse aspecto."-----

6.3.2.4 - O Sr. Vereador Henrique Carreiras, a solicitação da Sr^a. Presidente da Câmara:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu penso que quem tem acompanhado minimamente estas questões ligadas às cheias da Cova da Piedade, nestas coisas nunca se pode dizer que nunca mais vai acontecer. Na Austrália ontem à noite aconteceu, na Alemanha aconteceu, mas hoje a drenagem para a Cova da Piedade tem uma grande lagoa de retenção a Poente da auto-estrada do Sul, na sequência da construção do Almada Fórum foi exigida a construção dessa lagoa. Depois tem o lago do Parque da Paz que também desempenha esse papel e posso dizer aos Srs. Deputados que em alturas em que a meteorologia nos indica que vai haver muita chuva é possível e tem sido feito, fazer descargas do próprio Parque para que ele depois tenha capacidade de armazenamento, uma maior capacidade de armazenamento. Entretanto



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

como creio já terem verificado, já está feita uma nova lagoa de retenção no local onde era o antigo campo da Cova da Piedade, estão feitas as terraplanagens, agora há-de ser arrumado melhor aquele espaço dessa lagoa, e houve a grande intervenção no âmbito da construção da ETAR da Mutela de toda a rede de colectores pluviais e domésticos, mas neste caso interessa os pluviais, desde a zona do Pombal alí próximo onde era a assistência aos Tuberculosos, até à Av^a. António José Gomes e depois na direcção da ETAR que permite de acordo com os estudos do projecto captar mais de cinquenta por cento das águas que antigamente chegavam ao Jardim da Cova da Piedade. Penso que há uma alteração completa relativamente há uns anos atrás, e de acordo com o que conheço destes projectos acredito que os resultados serão bons. Portanto há aqui uma grande segurança em relação a isto. Há ainda no futuro a perspectiva de fazer uma bacia de retenção abaixo da Escola António Gedeão, está prevista também vir a ser feita aí uma lagoa no futuro. Também mais uma ajuda, o que é importante é controlar a chegada das águas à Cova da Piedade, e estas bacias de retenção têm essa função porque a sua descarga é uma descarga que está dimensionada para que as águas que chegam à Piedade não venha a acontecer o que aconteceu anteriormente."-----

6.3.3 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quorum, procedeu-se à votação da Proposta Nº 96/VIII, foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:-----

Deliberação-----

- **Considerando que o Metro Sul do Tejo – MST é determinante para a melhoria do sistema de transportes do Concelho e integra-se nas Opções Estratégicas de Desenvolvimento assumidas pelo Município em que se estabelece as medidas para o reforço da mobilidade, das acessibilidades e do estacionamento.**-----
- **Considerando que o Governo enquanto entidade determinante do Projecto MST fixou a solução de traçado da linha para a área Rua Conceição Sameiro Antunes/Centro Sul.**-----
- **Considerando também os compromissos protocolados em que foi assumido para a zona a construção de área de terciário em que se inclui um hotel.**-----
- **Considerando assim que importa construir uma solução urbanista de conjunto que contemple os vários prédios e usos da área.**-----
- **Considerando ainda que para tanto propõe-se a reconfiguração do cadastro no Centro Sul em que é parte uma parcela de terreno do domínio público municipal que é conveniente desafectar e integrá-la no domínio privado municipal, cuja decisão cabe ao Órgão Deliberativo do Município.**-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 4 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera desafectar do domínio público para o domínio privado do Município de Almada, a seguinte parcela de terreno:-----

> Parcela de terreno com a área de 6.100,50 m², sita na Quinta do Galo, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada, confrontando do NORTE com Lotes B e C9 e Avenida Bento Gonçalves, do SUL com Via Rápida (IC 20), do NASCENTE com Município de Almada e do POENTE com Avenida Bento Gonçalves, a qual se destina a construção.-----

6.4 - Entrou-se nos pontos 3.6 e 3.7 da agenda com a apreciação das Propostas Nºs 97/VIII e 98/VIII de iniciativa da Câmara Municipal, aprovadas no dia 17/06/2005, sobre "Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada" e "Regulamentos Específicos às Unidades Operativas de Gestão de Estacionamento e Circulação de Pragal, Barrocas, Cova da Piedade e Quinta da Alegria", (**Conforme ANEXOS XVI e XVII**).-----

6.4.1 - Usaram da palavra a Sr^a. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador José Gonçalves para apresentar as respectivas Propostas.-----

6.4.1.1 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu podia autorização para que o Sr. Vereador Gonçalves que é o responsável por esta área e que esteve no acompanhamento e na condução destes regulamentos possa intervir para apresentar as propostas."-----

6.4.1.2 - O Sr. Vereador José Gonçalves:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Estas duas propostas, ou melhor dizendo cinco propostas, resultam de um trabalho de há anos que os Srs. Deputados acompanharam o desenvolvimento desse processo para chegarmos a este momento que reputo de ser um momento importante. Salvo erro foi nesta sala que já há uns anos aprovámos o Plano de Mobilidade, os Srs. aprovaram o Plano de Mobilidade de Almada, o Plano de Acessibilidades 21, que como todos sabem tem duas grandes áreas de intervenção, a área da circulação e que é visível na nossa cidade, dezenas de intervenções de requalificação das vias e a área do estacionamento, um segundo pilar importantíssimo do Plano de Mobilidade. Na área do estacionamento também trazia à colação outros momentos importantes deste projecto que foi a criação em 2004 da Empresa Municipal ECALMA e a consequente instalação da mesma e a preparação para exercer no futuro a actividade de gestão e fiscalização do estacionamento. Foi também a Assembleia Municipal que aprovou os princípios gerais da política de estacionamento, princípios esses que naturalmente conduziram a equipa



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

técnica à elaboração deste regulamento e a estabelecer do ponto de vista técnico aquilo que a própria Assembleia Municipal tinha estabelecido como grandes princípios gerais para a política do estacionamento na Cidade de Almada. Queria também referenciar que este documento resulta de muitos meses de trabalho, de muitas discussões na Comissão Municipal de Trânsito e Transportes com todos os operadores de transportes, com os Bombeiros, com as Forças de Segurança PSP e GNR, portanto um trabalho sistemático de muitos meses, com a realização de reuniões públicas, com a realização de reuniões de trabalho entre a equipa técnica e os Srs. Deputados Municipais, e portanto fruto desse trabalho naturalmente concretizou-se esta proposta que vos é presente. De forma muito breve referenciar dois ou três aspectos que considero inovadores, conceitos novos que ajudarão a que a nossa Cidade também seja melhorada deste ponto de vista. Desde logo o conceito de que todo o espaço público é espaço limitado porque é espaço de todos, e pelo menos quanto à duração deve existir uma fiscalização relativamente a quem ocupa e quanto tempo ocupa o espaço público também com o estacionamento. Outro conceito inovador, o conceito de que se deve olhar para o estacionamento de forma integrada, e para isso criou o conceito de unidades operativas de gestão do estacionamento. Portanto, uma nova solução para um problema antigo. Depois referenciar que os regulamentos cumprem princípios que tínhamos estabelecido no Plano de Mobilidade, que os Srs. Deputados tinham estabelecido aqui relativamente aos princípios gerais, de que devemos favorecer o estacionamento dos residentes e a curta duração, dois grandes princípios que estão naturalmente consagrados porque tinham sido assumidos. Um outro, o de que embora a equipa técnica tenha analisado todas as vertentes possíveis deste problema, embora se tenha feito este trabalho exaustivo de discussão com todas as entidades, mesmo assim consideramos que é importante ter um período transitório, é importante aferir na prática normas que nos parecem correctas mas que carecem porque são alterações com alguma profundidade de hábitos carecem de ser testadas. Daí que quer no regulamento geral, quer nos regulamentos específicos se consagra o princípio de um ano de análise destas propostas. Fim do qual naturalmente voltará à Assembleia Municipal para estabilizar relativamente às normas que estão consagradas. Sobre os regulamentos específicos no essencial eles materializam os princípios do regulamento geral, constam de uma análise Rua a Rua, Lote a Lote, relativamente a cada uma das zonas consideradas zonas piloto, e propõem a consagração para cada um desses espaços de um tipo de estacionamento associado a um tipo de utente e a uma duração de estacionamento. As zonas piloto é o Pragal antigo, as Barrocas, o Centro da Cova da Piedade e a Quinta da Alegria. Concluído este trabalho, concluída a aprovação deste regulamentos, teremos um instrumento fundamental para que a empresa municipal



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

possa iniciar a gestão do estacionamento. Primeiro naturalmente nestas zonas, e um dia em toda a Cidade e em todo o Concelho."-----

6.4.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais José Carlos Simões, Fernando Pena, Pedroso de Almeida, Joaquim Piló, Luís Nascimento, José Courinha Leitão, Carlos Leal, Pedro Roque, Luísa Ramos, Pedro Noronha, Sérgio Taipas, a Sr^a. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vereador José Gonçalves.-----

6.4.2.1 - O Sr. Deputado Municipal José Carlos Simões:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu depois de ter ouvido o Sr. Vereador falar, vi que de facto há aqui um trabalho de meses discutido com várias entidades interessadas no assunto, mas eu acho que hoje vou falar em nome talvez daquelas pessoas que, a qualidade que eu tenho permanentemente que é de utente deste tipo de serviços de utilização do espaço público. E quando eu olho para este regulamento eu vejo que de facto encontram-se estabelecidas uma série de obrigações e ao longo do regulamento estabelecem-se uma série de obrigações aos utentes nomeadamente o pagamento das taxas, o ter ou não ter dístico, a entrega de determinadas situações processuais que constam do regulamento, mas chegamos ao fim e não há nem uma garantia que seja dada ao utente. Isto é; não há uma garantia ao utente quanto aos meios de pagamento que podem ser utilizados, quanto à obrigatoriedade ou não da emissão de recibo, quanto à possibilidade ou não de pagamento electrónico, se poderá ou não existir pré-pagos, e há um outro factor essencial, e mais no artigo 8º, no artigo das taxas, no ponto 4 diz-se: "o município por iniciativa própria ou sob proposta da entidade gestora, pode estabelecer isenção de taxa no período inicial do estacionamento para o prazo máximo de trinta minutos. Isto é, ao utente não é nem sequer garantido o período mínimo de ir à procura dos trocos. Que é o caminho como utente e irrita-me perfeitamente que é: eu não ter um troco à beira de uma máquina destas, não poder utilizar uma nota naquela maquina ía arriscar-me a levar uma multa. Portanto, temos um regulamento que nem uma garantia tem. Eu não sei se é ou não comum nos outros regulamentos, mas de facto é algo que não tem. Também outra coisa que não se encontra neste regulamento é as garantias dos utentes quanto às avarias das máquinas de estacionamento, que também é outra situação que pessoalmente como utente também não vejo aqui visto. Há uma outra garantia que eu também acho que deveria estar estabelecida neste regulamento que é a garantia de reclamação. Isto é, há estar regulamentado e devíamos ser nós a aprovar, qual o procedimento que o utente do serviço e da via pública tem para reclamar face a determinadas situações que podem existir e existem todos os dias, e este direito também não está garantido. Uma outra força viva deste Concelho que eu acho que também devia



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ter sido ouvida e não parece estar aqui reflectida nenhuma situação excepcional quanto a eles, é a situação dos comerciantes. Neste regulamento não se encontra estabelecida também qualquer tipo de regime especial para o estacionamento de cargas e descargas destinadas aos comerciantes de Almada, podendo em alguns casos este regulamento e não estando cá especialmente previsto qualquer regime contribuir para que a actividade dos comerciantes seja prejudicada neste sentido, nas cargas e descargas. Depois quanto aos residentes e à atribuição do estacionamento próprio. Eu face ao que já ouvi de experiências de pessoas próximas, mesmo face ao exemplo de Lisboa parece-me que esta parte dos residentes está mais abrangente do que a generalidade dos regulamentos e prevê algumas situações. No entanto há aqui uma parte logo no artigo 36 da atribuição que diz: poderão requerer a atribuição de título de residente associado a uma UOGEC, as pessoas singulares cuja residênciã habitual se situe na tal unidade em causa e não disponham de estacionamento próprio. A questão é que eu depois vou à frente e, primeiro não vejo o que é este estacionamento próprio, se é estacionamento próprio na área da unidade, se é estacionamento próprio na área do Município, não se encontra especificado que tipo de estacionamento próprio é, nem qual o comprovativo que deve ser dado para demonstrar este estacionamento, porque depois em todos os comprovativos que vêm a seguir nenhum deles vem regulamentar a prova desta situação. E isto obviamente irá originar confusões como origina sempre. Mais, também não vejo porque é que alguém que tem estacionamento e pagou o seu estacionamento seja prejudicado face àqueles que nunca compraram o estacionamento e não tenham estacionamento próprio. Também é algo que eu evidentemente não consigo entender à partida. E depois uma questão mais técnica, eu não sou jurista, mas aqui no artigo 46º na parte das coimas nº 2 estabelece o montante da coima entre trinta e cento e cinquenta euros, referenciando-se depois com o artigo 71º do Código da Estrada. Eu parece-me que o que pode acontecer com este artigo escrito desta forma, é que futuras alterações do Código da Estrada obriguem a que tenhamos que rever de novo este regulamento. Porquê? Vai gerar confusão. Primeiro, imaginemos que amanhã deixa de ser trinta e cento e cinquenta euros, para ser cinquenta e trezentos, ou passa a ser outro valor qualquer, haverá sempre direito a reclamação pelos utentes e confusão sobre qual é que será a coima que efectivamente deviam pagar."-----

6.4.2.2 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Alguns aspectos que vou referir aqui hoje, já o tinha feito na Sessão de apresentação deste regulamento no Fórum Romeu Correia e que não foram contemplados na versão final. Dado que isto será um documento público, necessitava de uma cuidada revisão do



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

português, há muitos erros. Há erros de ortografia, há erros de pontuação, há erros de gramática que não são desejáveis num regulamento que vai ser posto à disposição da população. Depois, no artigo 5º na página 2, o ponto nº 4: "poderão ser estabelecidas condições de exploração, de acordo com objectivos específicos aprovados pela Câmara Municipal de Almada". Isto é suficientemente vago para não querer dizer nada. Portanto, gostaria de esclarecimento e gostaria que este ponto fosse mais claro. Depois, isto são questões de linguagem, mas de facto o custo unitário da hora, deveria ser custo unitário da hora. Há aqui um aspecto que é, o que fica nas mãos da entidade gestora sem controlo do município, designadamente na página 9, o que diz respeito ao estacionamento com acesso condicionado ou às zonas pedonais, em que a entidade gestora poderá autorizar o acesso excepcional com duração restrita. Eu penso que são retiradas aqui competências que deveriam ficar no Município e não na entidade gestora. No artigo 37º, ponto 1, alínea b), Comprovativos de propriedade e habilitação de circulação do veículo. A redacção como está parece-me a mim que não é clara em relação ao que exige, porque tem o nº 1, ou o nº 2, ou nº 3, e depois o 4, 5, 6 e o 7, o 4 ainda é uma alternativa ao 3, mas o 5, ou o 6, o 7 são obrigatórios para juntar a um dos anteriores, não sei, isso não me parece ser absolutamente claro. Depois, não está aqui prevista qualquer limitação de atribuição de títulos por fogo. E isto penso que seria desejável por uma questão de equilíbrio da distribuição do estacionamento."-----

6.4.2.3 - O Sr. Deputado Municipal Pedroso de Almeida:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Sem questionar os princípios ou a substância do regulamento, há no entanto um aspecto formal que me parece essencial e que não poderemos deixar passar. Efectivamente há uma Lei habilitante para este regulamento, que é o Código da Estrada, mas consequência de todo este processo ter tido o seu início já há bastante tempo e ter havido um trabalho profundo e prolongado no tempo, sucede que durante esse percurso houve uma alteração ao Código da Estrada. O Código da Estrada foi alterado, foi republicado e esta versão não toma em consideração as alterações que foram introduzidas ao Código da Estrada. EU não analisei em detalhe e em pormenor essas implicações, mas dou o exemplo do artigo 44º que diz que se considera estacionamento abusivo o previsto no artigo 169º do Código da Estrada. Efectivamente até Fevereiro, até ao Decreto-Lei 44, era este artigo 169º. Na versão actual o artigo 169º refere-se à competência para o processamento e aplicação das coimas, e pelo contrário é o 163º o artigo do estacionamento indevido. Portanto, julgo que é essencial fazer a reapreciação de todo o regulamento à luz das últimas alterações ao Código da Estrada."-----

6.4.2.4 - O Sr. Deputado Municipal Joaquim Piló:-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Não tendo dado conta que o Projecto do Regulamento agora presente à apreciação para aprovação da Assembleia Municipal esteve em discussão pública, o Bloco de Esquerda não aproveitou essa oportunidade para emitir as suas opiniões sobre este assunto e, daí, poderem advir eventuais alterações ao mesmo. Por esse facto, não vamos agora e aqui introduzir elementos de pormenor que estariam mais condizentes com aquela fase ultrapassada e não aproveitada.-----

Voltamos assim ao plano dos princípios que estas questões nos colocam. Com efeito, embora não sendo matéria virgem, estamos recolocados perante a necessidade de regulamentar o uso do espaço público pelos cidadãos e, em última instância, fazer aplicar o princípio do utilizador/pagador como um dos instrumentos da sua regulação.-----

Ora, como todos sabem, o Bloco de Esquerda não aprova aquele princípio para a regulação do uso dos bens públicos, pois que estes estariam preferencialmente ao alcance de quem tem mais poder económico, em desfavor dos outros segmentos da população.-----

Contudo, é um facto iniludível que o estacionamento sem regras pode funcionar também como o uso individual, e quantas vezes indevido, do espaço público que a todos pertence, funcionando aqui a regra da oportunidade, de esperteza e, até, o uso abusivo de espaços que nunca poderiam servir a estacionamento (passeios, jardins, via pública de circulação, etc., *et caetera*).-----

O Bloco de Esquerda não tem assim qualquer intenção de dificultar a aplicação de regras para o estacionamento e circulação em zonas urbanas com o acesso a esta necessidade dificultada pela escassez de espaço face à sua procura. Aprovamos assim todos os regulamentos que ajudem a compatibilizar os interesses individuais dos cidadãos com os interesses colectivos que os bens públicos sempre comportam. Reprovamo-los, contudo, se na sua vertente principal estiver essencialmente a obtenção de receitas, mesmo que para fins de interesse público.-----

Solicitados a pronunciar-nos sobre o Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, com vista à sua aprovação nos termos legais, o Bloco de Esquerda não pode deixar de se questionar até que ponto estão salvaguardados os princípios que justificam a presente regulação, sem prejuízo de um outro princípio superior - o do acesso universal e gratuito aos bens públicos pelos cidadãos em geral, independentemente da sua capacidade económica.-----

Estamos assim de acordo e aprovamos os inúmeros artigos que regulam o uso do espaço público em benefício dos residentes, dos utentes com estatuto especial, da circulação pedonal ou com acesso condicionado, de veículos de categorias de maior necessidade a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

mais amigas do ambiente urbano, e, com especial destaque, a existência de isenções do pagamento de taxa.-----

Daí que também aprovemos a preocupação de alargar as possibilidades de estacionamento gratuito para os residentes, pois que o actual regime de apenas lhes reservar alguns lugares fixos, deixava aqueles cidadãos em conflito permanente com a fiscalização e consequentes sanções a que estavam sujeitos pela clara insuficiência de lugares para satisfazerem as suas necessidades de estacionamento.-----

De igual modo aprovamos a possibilidade admitida de estabelecer isenção de taxa num período inicial de estacionamento, que o regulamento fixa em 30 minutos.-----

Não nos cabe aprovar, ou deixar de aprovar, aquilo que o regulamento omite. Contudo, não podemos deixar por referir algumas questões, nomeadamente, a que deriva da exclusividade atribuída a "pessoas singulares cuja residência se situe na UOGE" para atribuição do único Título (de residente) previsto no Regulamento para além do Título geral de estacionamento. Sem pretensão de cobrir todas as outras necessidades de estacionamento que não se enquadram nos requisitos de atribuição do Título de residente, nomeadamente, associações com viatura ou viaturas próprias, lembramos também as necessidades de algumas unidades comerciais de pequena dimensão, em inúmeros aspectos assemelháveis a um residente, com necessidades equivalentes de estacionamento de média e longa duração durante o período diurno. Apenas um exemplo entre muitos: do dono e único trabalhador de uma barbearia desloca-se de fora do concelho para o seu estabelecimento no centro de Almada e confronta-se com a dificuldade de estacionar a sua viatura pelo período de funcionamento da barbearia em confronto com o regulamento na forma como está configurado.-----

As omissões do regulamento não respeitam porém e apenas aos diversos estatutos de utentes, estes restringidos a Residente, Especial e Visitante, por sua vez ainda mais restringido no artº 13º, onde nem se prevê a criação de um Título para os utentes especiais. As omissões alargam-se ainda às entidades a quem cabe estabelecer as condições excepcionais de exploração (nº 4 do artº 5º), bem como a que poderá autorizar alterações às condições de acessibilidade e circulação (nº 6 do artº 11º).-----

Por outro lado, todos sabemos que, por omissão de pormenores, como o número de viaturas para que cada residente pode solicitar dísticos (a propriedade de um veículo automóvel é uma expressão quantitativamente indefinida), bem como o número de lugares atribuídos aos residentes, algumas intenções subjacentes ao regulamento podem vir a produzir um efeito prático muito reduzido.-----

Ponderados, como se referiu, os inúmeros aspectos do Regulamento em apreciação que merecem a nossa aprovação, e os outros, como sejam o da ampliação dos estatutos de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

utentes e conseqüente alargamento das isenções, o Bloco de Esquerda considera que a posição mais correcta nas circunstâncias de se lhe requerer participar numa votação sem que o Regulamento sofra tais melhoramentos, que aquela seja a da abstenção na votação."-----

6.4.2.5 - O Sr. Deputado Municipal Luís Nascimento:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

É para mim difícil intervir neste ponto, e é para mim difícil porque vou ser muito sincero, estou a ser juiz em causa própria. Vivo numa das zonas piloto desta experiência. Naturalmente que todos nós estamos a ser juizes em causa própria, mesmo aqueles que não vivem numa zona piloto pois mais tarde ou mais cedo a sua zona de residência será abarcada por este processo, o que faz com que me sinta um pouco mais à vontade, usarei assim o meu próprio exemplo, em muito daquilo que vou dizer. É o exemplo claro de alguém que leu o regulamento, sabe que vai entrar em vigor, reside numa zona que será a zona piloto e fez as suas contas à vida para saber como poderá agir. A primeira questão, os períodos de referência no artº 6º, até hoje como todos nós sabemos o período de referência diurno começa às nove da manhã, e tem uma razão de ser, os lugares de estacionamento diurnos para residentes não são suficientes, todos nós usamos os lugares normalmente da moedinha mas que à noite não se paga, sabendo que retiramos os carros antes das nove da manhã, é assim que funcionamos e está correcto. Mas o período de vigência segundo o artº 6º mudou, passa a ser a partir das oito da manhã. Não há nenhum motivo para tal acontecer. O comércio abre às nove. O começar a contar o tempo a partir das oito da manhã, a única coisa que faz é prejudicar os moradores. Porque enfim, eu que normalmente saio de casa às oito e trinta, oito e quarenta e cinco, terei que passar a sair de casa de facto às oito horas, porque senão o meu carro passa a levar uma multa. Não há nenhum motivo para esta alteração.-----

Entretanto agora em questões de âmbito específico e vejamos as falhas que este regulamento nos traz. Em primeiro lugar a quantidade de documentos necessários de comprovativos de residência e de comprovativos do título do automóvel. Esquece naturalmente o regulamento que muitas pessoas usam um carro que não é seu que não está em seu nome. Actualmente estou usando um carro, o carro com que me desloquei até aqui, não está em meu nome, está em nome do meu pai é algo normal. No entanto hoje quando chegar a casa posso deixa-lo à porta da minha casa porque não o vou devolver à uma da manhã, mas dentro de um mês não o poderei fazer. É estranho. Depois, enfim, eu sou um dos beneficiados, um dos felizardos ou uma das pessoas previdentes, que tem uma casa com um lugar, com uma garagem para um carro. Ora, segundo este regulamento, nem eu nem a minha esposa podemos ter então um título de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

morador, de domicílio para poder estacionar o carro. Mas acontece que a nossa casa tem uma garagem de um lugar e tanto eu como a minha esposa ambos temos carro. Mas segundo este regulamento nenhum de nós vai poder tirar o título. Onde deixamos então o outro carro? Bem, provavelmente talvez o possa estacionar à porta do Sr. Vereador.---

Por último, naturalmente dirão, bem é um privilegiado tem dois carros, é uma família privilegiada, bem, peço desculpa por isso. Mais nada posso fazer. Naturalmente que há algumas questões que poderão ser melhoradas. Acredito que é necessário de facto civilizarmos o estacionamento em Almada. É necessário porque senão os carros ocupam os nossos lugares. Nisso estou em pleno acordo com a Câmara e com o Executivo. Considero no entanto, que este documento contem inúmeras falhas. Outra das falhas que encontrei foi de que o título de domicílio carece do pagamento de alguns valores não especificados que serão postos pela entidade. Bem, aqui sim eu tenho uma desvantagem perante a maior parte dos meus colegas Deputados Municipais, é que eu começarei a pagar mais cedo. Mas enfim, são pequenos pormenores, que não me oponho a tal, desde que haja uma forma qualquer neste documento de facto eu poder ter um título de residente. Porque de facto eu sou residente."-----

6.4.2.6 - O Sr. Deputado Municipal José Courinha Leitão:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

A questão que eu coloco neste momento é a seguinte: penso que a intervenção do Sr. Deputado Pedroso de Almeida, independentemente de todas as outras intervenções, colocou aqui uma questão de relevância penso eu, que não pode ser escamoteada. O texto que nos foi presente é um texto que contém incorrecções que devem ser corrigidas. Penso que a dignidade que merece um órgão como a Assembleia Municipal, não é compatível com a aprovação de um texto que tem as incorrecções que foram detectadas. Portanto, a sugestão que eu fazia à Câmara, era que retirasse este texto, corrigisse os erros e que o apresentasse depois de corrigido à Assembleia Municipal."-----

6.4.2.7 - O Sr. Vereador José Gonçalves:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

A primeira coisa que tenho que dizer é que me surpreende algumas das intervenções aqui feitas, ou melhor não me surpreendem, mas não deixa de ser estranho que se façam algumas destas intervenções quando os Srs. Deputados tiveram a oportunidade de tirar muitas dúvidas, todas as dúvidas, as que quiseram, com a equipa técnica que elaborou este projecto e que julgo que não deve estar em causa porque tem dado provas de competência técnica, de ponderação, de análise, de ponderação de tudo o que lhe foi colocado. E portanto, a primeira coisa é muitas das coisas que vieram aqui, se os Srs.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Deputados verdadeiramente tinham dúvidas sobre elas, tivemos outros momentos, de qualquer maneira eu vou tentar ajudar nalgumas das questões aqui colocadas.-----

Quanto às questões das taxas e estas coisas todas, há um ano em que não se paga estacionamento. Há um período experimental em que mesmo considerando zonas azuis, são as zonas futuramente a considerar para pagamento de estacionamento, não está neste ano consagrado o pagamento desse estacionamento. A discussão de que quais são as taxas, qual é o pagamento, é uma discussão que virá certamente à Assembleia quando se quiser iniciar o processo de cobrança relativamente às taxas. Quanto às questões de falta de garantias dos utentes. Eu julgo que muitas das questões que vêm aqui, são questões já não são do ponto de vista do regulamento municipal, mas do ponto de vista da gestão. E quanto à gestão queria referenciar que a gestão vai ser feita por uma entidade pública, completamente pública, uma empresa municipal que naturalmente terá sempre o interesse dos cidadãos e o interesse público presente em cada um dos actos da gestão que tiver que tomar. Como é que os cidadãos no limite reclamam? Usando o Código de Procedimento Administrativo. Como é que o fazem para além disso? Como fazem com todas as outras entidades. Não vejo necessidade no Regulamento Municipal conter obrigações para a entidade gestora relativamente a direitos dos cidadãos para além daquelas que estão consagradas e julgo que já são importantes. Quanto às formas de pagamento. Bom, se não há pagamento neste ano, podemos fazer essa discussão mais à frente. O que posso dizer e tem sido publicamente afirmado por nós em todos os momentos é de que pretendemos criar um sistema eficiente inovador relativamente também às formas de pagamento. Não queremos, temos dito isso publicamente e reassumo aqui, não queremos consagrar um sistema de parquímetros porque consideramos que o sistema de parquímetros clássico é um sistema que motiva ao não cumprimento. Porque obriga a ter moedas, porque obriga a pessoa a deslocar-se do carro até ao parquímetro, porque obriga a voltar do parquímetro ao carro para pôr o título e muitas das vezes o próprio parquímetro está avariado e o sistema não funciona. O que posso garantir é que a empresa municipal, a empresa gestora deste processo quando tiver o instrumento para o fazer, dará a conhecer aos cidadãos de Almada, aos Srs. Deputados Municipais, propostas que estão a ser estudadas, que têm viabilidade e que garantirão naturalmente um funcionamento eficiente do ponto de vista também desta questão. Mas isso, temos um ano para trabalhar relativamente a essas questões. Quanto à questão de algumas dúvidas que vieram aqui relativamente, então e o estacionamento onde é que é? Qual é a referência, é o Município? É a unidade de gestão, cada unidade de gestão tem os seus residentes, tem os seus utilizadores, e portanto é por isso que terá um regulamento específico. Os residentes são os residentes da unidade



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

de gestão concreta onde cada um tem a sua habitação. As questões dos comerciantes e das cargas e descargas. Este regulamento mantém as normas que estão em vigor, que estão vigentes relativamente às cargas e descargas. Portanto, o que consagramos são os espaços ou já existentes ou os espaços novos não alteramos as normas de duração de vigência, de atribuição de cargas e descargas. Pensamos nessa matéria para um regulamento específico e que deve ser tido em consideração, um trabalho com os comerciantes, com os operadores de descarga de bebidas, enfim um conjunto de entidades, e isso dará com certeza no futuro acesso a um regulamento específico para as questões de cargas e descargas. Não estamos a pôr em causa nada do que está vigente, não estamos a inovar, não estamos a criar nada de novo relativamente às cargas e descargas, a não ser nalguns casos acrescentar células próprias para esse efeito quando se percebeu que há determinadas necessidades numa determinada rua.-----

Quanto à questão de como é que se compatibiliza o facto de na Lei habilitante se referenciar um diploma que à data em que foi a reunião de Câmara estava vigente e hoje não está, eu julgo que esta questão é uma questão de facto não tem a relevância que os Srs. Deputados Municipais aqui quiseram dar. Porque o interprete, aquele que aplica o regulamento tem que aplicá-lo de acordo com o Código da Estrada que está vigente. E portanto se deixou de ser o 169º, é o artigo que se lhe aplica. O que vale aqui é naturalmente o Código da Estrada.-----

Agora, o que posso garantir aos Srs. Deputados Municipais, é que as referencias sobre as figuras jurídicas que estão feitas neste regulamento, não estão postas em causa no Código da Estrada novo, não estão postas em causa, estão lá todas. Pode ter que o utilizador, o interprete do regulamento, em vez de referências o 169º, referenciar o 163º, mas que a figura jurídica está consagrada, isso naturalmente que está consagrada.-----

Quanto às questões do português e outras, só queria dizer que de facto houve uma proposta de rectificação, foi consagrada, outras não posso referenciar, desconheço, não sei ler mais, não sei pessoalmente contribuir para que a equipa tivesse feito outra redacção, não consegui esse dado, mas os Srs. Deputados Municipais tiveram também essa oportunidade, contribuir para melhorar um instrumento que é de todos, que é fruto de todos, do trabalho de todos, também o Vereador, também estive nesse trabalho, mas não sou o pai nem a mãe, sou um colaborador deste processo, e os Srs. Deputados com certeza sentir-se-ão também como colaboradores deste processo.-----

Quanto à questão colocada aqui, se numa zona pedonal a entidade gestora pode ou não excepcionalmente permitir a entrada nessa zona pedonal de um veículo por uma duração bastante restrita. Eu julgo que isto é claro, claro que pode. Porque o Regulamento



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

pressupõe que embora sendo uma zona pedonal, entram lá sempre veículos de emergência, acesso a garagens próprias, situações tipificadas no regulamento. Mas até os Srs. Deputados nalguns debates colocaram isso, então e o cidadão que uma vez precisa de ir lá com o carro para ir buscar a tia? Não tem título porque vai lá só nessa vez, ou vai descarregar um frigorífico, ou vai fazer uma coisa qualquer, mas precisa de ir lá nessa vez. Então a entidade gestora naturalmente atribuí-lhe meia hora, uma hora, aquilo que considerar ser suficiente para que ele entre nessa zona, exerça a função que pretende e volte à sua condição de não poder lá ir cada vez que quer. Portanto, isto não é mais nem menos do que aquilo que acontece em qualquer bairro onde já há gestão, por exemplo os Bairros Históricos de Lisboa onde a entidade também gestora pode atribuir um acesso restrito. Penso que isto garante os direitos dos cidadãos. É uma norma de garantia dos direitos dos cidadãos e não de restrição.-----

Quanto às questões colocadas pelo Sr. Deputado Nascimento de facto participou na reunião de trabalho, pelo menos numa das reuniões de trabalho e colocou muitas, muitas dúvidas à equipa técnica, foram-lhe dadas muitas explicações, eu próprio já em dois ou três fóruns lhe dei muitas explicações, Sr. Deputado tem muitas dúvidas sobre a eficácia deste regulamento, sobre os objectivos deste regulamento, bom, mas eu já, não o consigo convencer, porque o Sr. parece de facto uma pessoa com dúvidas. O que é que eu posso dizer relativamente a isso? Posso dizer que me esforçarei muito enquanto Vereador do trânsito, enquanto Presidente da ECALMA para que estas normas demonstrem que o Sr. não tinha razão para ter dúvidas. Todo o nosso esforço foi nesse sentido. Mais do que isto não lhe posso dizer porque de facto já lhe foram dadas tantas explicações relativamente a esta questão. Só queria dizer que a questão que coloca das oito da manhã é assim; se é um lugar de residentes, não se coloca a questão das oito da manhã. Só se coloca a questão para uma situação inovadora que este regulamento consagrou, que são as zonas mistas. Quer dizer, são zonas em que normalmente deviam só lá estacionar pessoas que não são residentes, são zonas para a curta duração. Mas nós correspondemos dizendo isto: se a zona é azul durante o dia, à noite pode ser usada para os residentes. Então criamos uma zona mista. Quer dizer; pode ser usado durante o dia para quem visita a Cidade, à noite para os residentes. Mas depois fomos ainda mais longe, dissemos assim: e mesmo durante o dia há espaços que podem ser simultaneamente para visitantes e para residentes, então consagramos as zonas mistas. E nas zonas mistas os residentes têm mais três horas para além das oito horas para retirar o seu carro. O que significa que não tem que se levantar de facto mais cedo se estacionar numa zona mista. Agora, o Sr. não deve estacionar por norma numa zona mista. O Sr. deve estacionar numa zona de residente se é residente. Estas garantias



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

estão cá todas. Quanto à questão do cartão e quanto à questão dos documentos. Os documentos que nós colocamos aqui, são os documentos que todos os regulamentos municipais, onde há gestão de estacionamento público colocam. Veja o Regulamento de Loures; veja o Regulamento de Lisboa; veja o Regulamento de Oeiras; todos os Regulamentos que têm gestão de estacionamento público, consagram a necessidade de prova destes documentos. E a prova é de que a pessoa vive naquela zona 1 e para isso é necessário fazer apresentação de alguns documentos; 2, de que tem um carro, e o carro, não tem que ser proprietário desse carro, mas se não fôr proprietário desse carro tem que ter uma declaração do proprietário desse carro, que o Sr. usa esse carro como veículo habitual. E portanto eu acho que isto consagra todos os direitos dos cidadãos. Não vejo aqui nenhum problema relativamente a isto. Fiz um esforço, não sei se inglório, mas tentei responder às questões colocadas."-----

6.4.2.8 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Relativamente a uma das questões colocadas eu gostava ainda de intervir: de facto como diz o Vereador José Gonçalves qualquer regulamento que refira legislação em vigor, naturalmente que é nesses aspectos automaticamente alterado em função da alteração da Lei. No entanto, foi-nos deixado um alerta e estamos a tempo de ajustar a redacção de modo a contemplar a questão aqui trazida. E portanto, o que é aqui trazido não se aplica apenas ao Código das Estradas, mas também à Lei das Atribuições e Competências. E portanto, também aqui se ela é alterada temos que automaticamente também que alterar o regulamento. Normalmente alguns regulamentos têm um artigo final que acautela estas questões. Neste de facto não está, mas há regulamentos que introduzem um artigo exactamente que acautela, pelo menos deixa escrito aquilo que é a interpretação normal destas coisas. O que eu deixava como nota é que nós podíamos aqui no enquadramento legal dizer o seguinte: "ao presente Regulamento são aplicáveis as normas constantes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei 114/94, 3 de Maio, com as revisões e alterações que entretanto se tenham verificado ou venham a verificar, nomeadamente o já publicado Decreto-Lei 2/98 e os Decretos-Lei", e depois é de seguir o que está alí. Portanto, com as revisões e alterações que entretanto se tenham verificado ou venham a verificar. E portanto, desta forma se acautela a questão aqui trazida. E a outra também a Lei habilitante, porque também é a Lei habilitante do presente regulamento, para irmos para o preciosismo maior que naturalmente sendo colocado não devemos deixar de considerar. É a Lei habilitante do presente regulamento, a Lei 169/99, 18 de Setembro, com a redacção dada pela 5A/2002, de 11 de Janeiro, revisões e alterações que se venham a verificar. Portanto, e com isto as questões aqui



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

trazidas ficam ultrapassadas, nós vamos recomendar, eu em particular vou recomendar aos Serviços Jurídicos para que de futuro introduzam nos regulamentos este artigo que deixa claro aquilo que a própria Lei impõe, que é a actualização automática dos regulamentos em função da alteração da Lei."-----

6.4.2.9 - O Sr. Deputado Municipal José Courinha Leitão:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Penso que esta intervenção da Sr^a. Presidente da Câmara, sem na minha opinião ter resolvido a questão, deu ênfase de facto ao problema que foi detectado. Eu penso que a solução preconizada pela Sr^a. Presidente não é adequada pelo seguinte: de facto quando há num regulamento ou num despacho referência a uma norma habilitante, e essa norma habilitante é objecto de uma alteração, obviamente que o regulamento ou o despacho não perde eficiência por causa disso. Portanto, há digamos uma indexação automática às normas de acordo com as alterações que são feitas. E relativamente a este princípio não há a mínima dúvida. O que me parece que não é adequado, é aplicar-se isso no próprio momento em que o regulamento é apresentado à votação, isto é, apresenta-se um texto que à partida sabemos que já não está actualizado, já não é correcto. Há aqui duas questões que são fundamentais; uma questão de respeito pela Assembleia, a Assembleia não deve de ser forçada a aprovar um regulamento que à partida se sabe que tem insuficiências de concepção e falta de rigor técnico, devem ser superadas. E depois há aqui também um precedente que não devemos criar. De facto devemos... (interrupção da gravação)... um diploma em que se detectou um lapso grosseiro. Portanto, eu torno a apelar à Câmara, para evitar uma situação embaraçosa e retirar estes textos de votação. Se não o fizer, nós não podemos, lamento mas não podemos caucionar esta prática, que além do mais é uma prática arrogante, porque uma vez que é detectado um erro deve haver a humildade suficiente para o reconhecer e emendar e não insistir nele de forma cega e completamente desrespeitadora do órgão legislativo que estamos aqui a representar."-----

6.4.2.10 - O Sr. Deputado Municipal Carlos Leal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu gostava de intervir neste ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, que tem a ver exactamente com uma situação que se aplica à Freguesia de Cacilhas. E o assunto é demasiado sério para que o abordemos com a devida seriedade. E gostava de começar por dizer em primeiro lugar que sublinho a intervenção do Sr. Deputado Pedroso de Almeida, porque de facto tentou aqui contribuir para construir uma solução sem pôr em causa o documento hoje à votação. E eu penso que isto é sério. Invocar e arrogar à Câmara arrogância como a última intervenção do Sr. Deputado Courinha



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Leitão aqui colocou e aqui fazendo alguma chantagem. Tem razão Sr. Deputado quando diz que é preciso actualizar, agora pegar neste ponto e procurar aqui inverter o rumo desta Assembleia, procurando que a Mesa da Assembleia retire este documento da sua votação, isto é arrogância da bancada socialista. Mas eu não queria ir por aí, o assunto é tão sério porque quem anda no dia-a-dia lidando com as populações, reconhece que de facto esta situação tem que ter uma solução mas perfeitamente sólida. E então queria dizer o seguinte; eu queria saudar enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas, e falo em nome do Executivo, porque discutimos este problema mais do que uma vez, em sede de reunião do Executivo, mas também com a equipa municipal e com a ECALMA, queria saudar aqui esta proposta pelo seguinte: primeiro pela metodologia encontrada e praticada pela equipa municipal e pela equipa técnica, porque desde a fase da abordagem inicial até à construção desta proposta que hoje vamos votar aqui, na minha opinião devíamos votar aqui, representa, demonstra que há aqui um trabalho de equipa, interno em primeiro lugar e depois partilhado com as pessoas e com as instituições que não foram só a Câmara Municipal de Almada nem ECALMA. E isto é a metodologia de trabalho que valoriza uma postura e confirma uma postura do Executivo Municipal que é de aqui sublinhar, que é partilhar soluções, construir soluções em equipa, colectivamente. Segunda questão. O êxito desta proposta está à partida garantido e obtido porque quer queiram ou não os Deputados do Partido Socialista, a situação real e eu falo pela minha Freguesia, exige mudanças, soluções radicais, radicais mas construídas com esta filosofia de trabalho, porque como se disse aqui este regulamento vai ser ensaiado, vai provar que é um caminho para percorrer e para universalizar na Freguesia, mas com segurança, não é andando a reagir aos desafios da oposição de Cacilhas. Em terceiro lugar, a população foi envolvida na discussão desta proposta, eu próprio participei em mais do que uma reunião com o Sr. Vereador José Gonçalves na Junta, partilhamos mais do que uma vez com a empresa ECALMA, discutimos com a população da zona da experiência piloto da Quinta da Alegria, as pessoas estão desejando que se regule, este momento tem que ser regulado, e por isso é que eu digo que esta experiência está condenada ao sucesso. Gostem ou não gostem os Deputados do Partido Socialista desta Assembleia. Porque exactamente o objectivo final deste regulamento que depois há-de ser ensaiado, vai provar que é positivo, ensaiado de uma forma faseada, consolidada e segura ao Concelho de Almada, as pessoas, os peões e os proprietários de veículos aspiram a que de facto haja uma solução que regule a situação que está diagnosticada no Concelho. Mas este regulamento é importante e está condenado ao sucesso porque ele harmoniza os interesses dos comerciantes e proprietários e sobretudo faz prevalecer os interesses das



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

peçoas, peões do Concelho. E que querem circular em segurança no espaço que é seu que é o passeio. E portanto por exemplo, a zona de intervenção da Quinta da Alegria aborda uma artéria importante da Freguesia e do Concelho que é a Rua D. Sancho I. E se os Srs. Deputados forem sérios e quiserem reconhecer que aquela solução vai ser alterada pela positiva com a proposta apontada neste regulamento, vai permitir que por um lado os proprietários de automóveis tenham os seus interesses salvaguardados e sobretudo vai permitir que velhotes, mães de bebés, pais de bebés circulem com devida segurança no passeio da Rua D. Sancho I. Eu não falo por mim, falo por aquilo que ouço no dia-a-dia e falo com as pessoas. Eu não me meto em Gabinetes. Reconheço o que está proposto é sério. E tem efeitos positivos e vão ser tão positivos que quando fôr estendido a experiência a outras zonas piloto no futuro, os Srs. hão-de reconhecer mais cedo ou mais tarde mesmo que não queiram que de facto o que está aqui proposto é mesmo sério. Em particular agora, o regulamento não excluiu como disse e muito bem o Sr. Vereador José Gonçalves, o C.P.C.J. tem lugar previsto nos Cata-ventos da Paz; os Comerciantes têm lugares previstos para cargas e descargas. Os Professores das Escolas Secundárias e Básicas têm lugares previstos, não querem reconhecer isso. O argumento é falacioso quando se vem aqui dizer que o regulamento não prevê situações especiais, prevê sim senhor. Só não vê quem não quer ver, são os cegos."-----

6.4.2.11 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Srs. Deputados Municipais;-----

Eu permitia-me apenas colocar a seguinte questão porque há aqui algo que eu ainda não consegui atingir plenamente. Que é a questão das competências da Assembleia. Se eventualmente existiu um erro, o que no caso em apreço me parece uma questão de actualização, mas se existisse um erro não é preciso voltar à Câmara pois a Assembleia tem competência para corrigir ou até alterar o Regulamento. É bom que fique plenamente esclarecido que o Regulamento pode mesmo ser alterado sem ser preciso voltar a reunião camarária, nem tão pouco aqui a Sr^a. Presidente ou uma maioria de eleitos no Executivo Municipal pronunciarem-se a favor. A Assembleia não é o Órgão de carimbo das decisões da Assembleia. Há na Lei quatro questões que a Assembleia não pode alterar, o que quanto a mim é excessivo, pois apenas aprova ou rejeita, o que não é o caso dos Regulamentos."-----

6.4.2.12 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Sr. Vereador, quando fala para o geral, depois não se sabe a quem se dirige, mas eu estive nas Sessões com a equipa técnica, eu coloquei questões, eu e muitas outras pessoas



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

que lá estiveram propuseram alterações, só que elas não encontraram reflexo depois no produto final, e portanto é natural que as possamos trazer aqui de novo.-----

Eu recordo que esta proposta é antecedida por um outro documento que foi aprovado por esta Assembleia, que esboçava já este regulamento. E já na altura se notou um certo descuido na elaboração desse documento. Nós vimo-nos sujeitos nesta Assembleia a aprovar um documento que se suportava em cópias de slides de power point. Portanto, eu sou um entusiasta do Plano de Mobilidade 21, eu aprovei-o e tenho aprovado o que a ele diz respeito. Tenho procurado participar nas reuniões com a equipa técnica, eu penso que há alguma dificuldade na equipa técnica no momento em que tem que passar à redacção as boas ideias que tem. E que lhe falta alguma capacidade de flexibilidade quando surgem questões pertinentes. Quanto à intervenção do Sr. Deputado Luís Nascimento, a resposta do Sr. Vereador foge ao essencial, que é: porque razão o período diurno começa às 08 horas e não às 09 horas, porque razão? E isso acho que é importante ficar esclarecido. Independentemente da utilização que se faz do lugar. Depois o Sr. Vereador pediu-nos mais ou menos que se aprovasse o regulamento com base em boas intenções projectadas no futuro. Bom, isso não pode ser porque nós temos que aprovar o que está aqui, não as intenções até porque o Executivo pode mudar e essas intenções podem cair. Agora este texto tem aquilo que eu referi; não é menor, houve muitas gargalhadas, eu não consigo entender que um regulamento público que é proposto por uma Câmara Municipal, seja descuidado ao nível do português, e que se goze com isso e que se memorize isso. É importante corrigir. "Inclui" não se escreve com um "e" no fim, escreve-se com um "i". Na página 3, o artigo 7º, o ponto nº 3, "o lugar não está habilitado", não é o lugar que está habilitado, o lugar em que está habilitado. Uma vírgula que devia ser um ponto final. O custo unitário não é da hora, mas por hora. Bom, se há um Gabinete Jurídico, eu penso que os licenciados em direito têm obrigação de ter um português suficiente para redigir um documento destes, se não têm então há um problema sério, Srª. Presidente. Isto é um documento que tem alguns descuidos e eu acho que, tenho que concordar com o Sr. Deputado Leitão do Partido Socialista, está aqui alguma falta de consideração pela Assembleia Municipal nos aspectos formais e nos aspectos jurídicos que de facto justificavam que este regulamento merecesse. Estar a fazer propostas de alteração em cima do joelho, eu propunha que ele baixasse à Comissão competente para isso e que depois fosse apresentado de novo ao plenário."-----

6.4.2.13 - A Srª. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Eu gostava de dizer o seguinte: primeiro o que foi trazido à Assembleia Municipal, que o Sr. Deputado Pena agora referenciou, foram os princípios da política de estacionamento, podia não ter vindo à Assembleia porque exactamente este é um processo que quisemos desde o princípio que fosse acompanhado, participado, que tivesse as contribuições sérias de todos, da população, dos eleitos, dos técnicos, é que o conduzimos da forma como o conduzimos. De tal maneira que o Sr. Vereador inclusivamente chegou a fazer reuniões sobre o próprio regulamento. E portanto, nós não estamos aqui perante uma coisa que aparece de paraquedas neste momento nesta Assembleia.-----

O Sr. Deputado critica o tipo de documento que lhe foi apresentado, ele podia não ter vindo, não era forçoso, mas considerou-se que se tratava de uma matéria importante o Plano de Mobilidade, etc.. Fizeram-se n reuniões com os Srs. Deputados Municipais que quiseram participar, de modo a que este fosse um processo acompanhado. E isto é de tal forma cuidadoso que o documento que nós hoje estamos aqui a apreciar é um documento que dentro de um ano, naturalmente terá que ser reequacionado, em função da prática, isso mesmo está aqui dito. Portanto, nós não estamos a tratar de uma qualquer questão. Estamos a tratar de uma questão que tem que ser resolvida, que tem que ser resolvida e bem, mas tem que ser resolvida com as pessoas. E portanto, este regulamento tem um período transitório de um ano. Depois não há aqui nenhum documento errado. Eu gostava de deixar isto de uma forma muito clara e muito objectiva. Não há um documento errado. Este documento foi feito, foi aprovado pelo órgão competente que é a Câmara, no sentido de o pôr a inquérito público. Foi publicado em Diário da República exactamente como está aqui. Entretanto, houve um diploma que foi publicado, como pode ser alterada a Lei das Atribuições e Competências, como podem ser alteradas outras Leis, que aqui estão referenciadas, porque não é apenas o Código das Estradas que está aqui referenciado. Há outros diplomas, que neste mesmo regulamento estão referenciados. E obviamente que alterando-se esses diplomas automaticamente o regulamento se tem que conformar com as alterações entretanto verificadas. E portanto, o documento que aqui está não é errado porque senão tínhamos que voltar ao inquérito público, o inquérito público foi feito. Neste momento o que é preciso é que haja compreensão e que haja vontade de entender exactamente o ponto em que nos encontramos, e se houver boa vontade, boa fé e realmente intenção de pôr isto em prática e não bloquear um processo, a proposta que eu fiz, ou aliás a alteração que aqui fiz de ajustamento à proposta, resolve por inteiro a questão que aqui foi colocada. Nós não voltamos atrás, não vamos fazer um novo inquérito, o documento foi sujeito a inquérito público exactamente nos termos em



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

que aqui está. A posteriori tudo isso decorrido há uma alteração, naturalmente que não era forçoso ser aqui escrito, mas tendo sido levantado, naturalmente que se introduz este ajustamento e o problema resolve-se. Podem haver opiniões relativamente ao conteúdo, agora em relação a esta questão concreta, considero que ela é absolutamente resolvida pela redacção que está aqui avançada."-----

6.4.2.14 - O Sr. Deputado Municipal Pedro Roque:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Da nossa parte obviamente as objecções têm única e exclusivamente a ver com o aspecto jurídico. Isto não é um regulamento, isto é uma proposta de regulamento, o regulamento ainda não existe, o regulamento só existirá quando fôr consubstanciado pelo voto desta Assembleia. Como tal parece-me que iremos votar uma proposta de regulamento anacrónica. Isto é, estamos a votar uma proposta de regulamento que faz remissões e que tem enquadramentos legais que já foram ultrapassados ou substituídos, é a mesma coisa que estarmos aqui a aprovar um orçamento que está feito em escudos e não está feito em euros. Isto é, o escudo já passou, não quer dizer que o documento do ponto de vista técnico não esteja bem feito, que está, não pomos em causa a qualidade técnica do documento nem a competência dos técnicos que elaboraram, mas está-se a pedir a esta Assembleia que aprove um documento que é, ou uma proposta de documento que é anacrónica por este motivo. Porque uma coisa era nós termos um documento que foi aprovado, portanto tornava-se um regulamento geral e à posteriori a legislação era alterada, aí estava correcto que de facto o regulamento automaticamente se adaptaria à nova legislação em vigor. Aquilo que temos neste momento é uma proposta de documento que ainda não foi aprovada mas que faz remissões para a legislação que entretanto já foi alterada. E ninguém nos garante que estas remissões que aqui estão feitas não possam, os novos artigos que sucedem no caso do Código da Estrada por exemplo não possam ser contraditórios com os existentes. Isto é, o Código da Estrada, a alteração ao Código da Estrada e o Código da Estrada que está actualmente em vigor, não é uma mera alteração de numeração do articulado do anterior, há alterações que neste caso podem ou não ser adaptadas, até porque não se faz aqui sequer referência e não tem que haver numa proposta de regulamento deste tipo, há epígrafe dos artigos em questão. Portanto, temos aqui, aquilo que vai acontecer na prática é que o cidadão ou o fiscal municipal ou quem quiser aplicar ou quem quiser conhecer a fundo este regulamento, vai ter que andar por exemplo com o Código da Estrada anterior que neste momento foi revogado, e andar à procura por exemplo da epígrafe do artigo 70º e ir à procura no novo Código da Estrada dessa epígrafe, ver qual é o artigo e aplicá-lo então. Portanto, a proposta que foi feita,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

é feita e eu entendo-a no pressuposto que por exemplo o Sr. Deputado Fernando Pena entendeu. Isto é, não podemos aqui em cima do joelho, passo a expressão, fazer uma alteração, mas obviamente que baixando à Comissão e havendo boa fé de todas as partes pelo menos da nossa parte há, não é uma questão política, é uma questão de exactidão técnica e de enfim, eu diria quase de amor próprio desta Assembleia, por não estar a aprovar um documento com este tipo de erros de carácter jurídico, no sentido de afinar este documento do ponto de vista jurídico, ao cá voltar e nós da nossa parte não temos qualquer objecção em votar favoravelmente."-----

6.4.2.15 - A Sr^a. Deputada Municipal Luísa Ramos:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Nas intervenções que aqui surgiram não há questões de fundo ao regulamento. Não há. Se não há eu estou um bocado perplexa não sei muito bem como é que hei-de contribuir para o esclarecimento deste debate depois de duas intervenções que nós consideramos extremamente oportunas no sentido do esclarecimento. O Sr. Vereador Gonçalves disse aqui duas coisas que eu tenho por bem, não tenho por hábito desconfiar dos responsáveis políticos do Concelho. Uma é de que os conteúdos estão certos, alterou-se foi o número dos artigos. O outro é a sugestão da Sr^a. Presidente da Câmara que a exemplo de outros regulamentos que já aprovámos aqui, só que provavelmente não estávamos num momento político em que estamos, enfim não mereceram este debate. E portanto, mais, sabemos e o Sr. Vereador e nós todos sabemos que este projecto de regulamento, não é o regulamento definitivo na medida em que há aqui um conjunto de matérias que têm que ser anexadas ao próprio regulamento e que nós temos que aprovar. Por outro lado o próprio facto, ó Sr. Deputado eu não sou jurista, mas não sou propriamente burra nem estou no campo da iliteracia. Também não sou economista, mas enfim, a vida e o trabalho têm-me ensinado a ter o discernimento para saber interpretar sobretudo se estou de boa fé. E de facto o que eu queria aqui colocar é: se ao fim de um ano voltarmos a discutir este regulamento, porque se disse e disse o Sr. Vereador que vai num período, apesar de ter ouvido muita gente, ter feito fóruns de participação, ter ouvido muitos agentes da nossa cidade e do nosso Concelho sobre este regulamento, daqui a um ano, ou melhor, durante este ano vai continuar a ouvir, vai continuar a aferir da possibilidade da aplicação deste regulamento, eu quero crer que se calhar até eu posso ter propostas de alteração a este regulamento. Porque não? Onde a própria vida vai mostrar, como disse o Sr. Vereador que se vai haver ou não necessidade de ajustamentos, de alterações. Portanto o que é que eu estou aqui a ver? É que em vez de "i" tem "e", não pode aprovar, em vez de..., é evidente que seria bom que este viesse já com os artigos todos, agora o documento não está errado. Tem erros



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ortográficos. Mas de facto eu não me sinto nada ofendida com isso, eu sentir-me-ia ofendida é se tivesse sido aprovado, apresentado para debate público Srs. Deputados, um documento e agora viesse cá outro. Isso é que eu me sentia ofendida. Sabe que às vezes é assim. Sabe que nós até estamos agora numa altura do orçamento rectificativo, enfim isto podia aqui trazer pano para mangas. Portanto, quero eu dizer o quê Srs. Deputados? Quero eu dizer que estamos de boa fé, este é um documento que nós vamos aprovar porque tem dois pressupostos. Primeiro vai estar durante um ano para aferição da sua aplicabilidade e está sujeito e pode ficar sujeito a alterações, aliás o Sr. Deputado do Bloco de Esquerda deu aqui alguns contributos que nós podemos também imaginar. Portanto, vai estar sujeito a alterações. Vai estar com a proposta da Sr^a. Presidente que nós aceitamos porque já aceitámos em anteriores debates e em anteriores regulamentos e em anteriores situações, não vejo Srs. Deputados, porque eu não ouvi uma crítica ao regulamento, donde não pode haver propostas de alteração. Não ouvi no conteúdo, na essência do documento, não ouvi. E portanto Srs. Deputados dizer que deixemo-nos de rodeios, de marginalidades e vamos ao essencial, e o essencial é um projecto de regulamento para disciplinar o estacionamento. Nós votamos favoravelmente e estamos de acordo que ele se mantenha e que prossiga o projecto e o percurso que os Srs. aqui propuseram."-----

6.4.2.16 - O Sr. Deputado Municipal José Courinha Leitão:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Penso que há aqui um consenso, embora as leituras que se fazem desse facto variem, há um consenso de que a proposta apresentada contém um conjunto de incorrecções de vários tipos e de gravidade discutível. Como é que a situação pode ser superada? Bom, a Câmara teve competência e tem competência para propôr o documento à Assembleia Municipal, se tem competência para o propôr também tem competência para o retirar e para o alterar. Era uma possibilidade de corrigir os erros detectados. Outra possibilidade é obviamente aqui trazida pela Mesa, pelo Presidente da Assembleia Municipal. De facto, nestas matérias a Assembleia Municipal tem competência não só para aprovar e para reprovar, mas também para alterar. Mas será que o plenário é a instância adequada para alteração na especialidade de um regulamento? É óbvio que não. E em nenhum plenário se faz alteração na especialidade de um texto deste tipo. Portanto, a ser objecto de correcção na Assembleia, hipótese que não deve ser descartável, o caminho a seguir é aquele que já foi proposto por outros Deputados Municipais de baixar à Comissão e depois ser apresentado um documento definitivo à Assembleia. E da parte da bancada do PS há abertura para as duas soluções. Ou a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Câmara de maioria CDU obviamente retira o texto, corrige-o e o apresenta de forma correcta, ou então a Assembleia terá de fazer utilizando os mecanismos regimentais que prevê no seu regulamento. E mesmo no regulamento da Assembleia Municipal não é indiferente o artigo que é citado. Mas sem querer aprofundar excessivamente esta questão, só para dar um exemplo. No artigo 4º do regulamento, há aqui uma referência ao artigo 70º do Código da Estrada, e essa referência é uma referência seca. Diz apenas: "para efeitos do artigo 70º do Código da Estrada". Se nós formos ler o Código da Estrada e o artigo 70º, num lugar de batatas falar de cebolas, nós não temos aqui nenhum indício de que a referência está mal feita, porque à data em que este regulamento foi aprovado está em vigor o normativo sobre o Código da Estrada, e obviamente o artigo 70º é exactamente aquele que está em vigor no dia em que é aprovado este regimento. Portanto, se os Srs. Deputados Municipais da CDU acham que é indiferente estar aqui o artigo 70º ou 105º, tudo bem, têm a maioria absoluta nesta Assembleia. Agora, que fique claro que estão a aprovar a trouxe mocho um texto que à partida tem incorrecções que deviam ser corrigidas."-----

6.4.2.17 - O Sr. Deputado Municipal Pedro Noronha:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu queria dar a minha opinião porque há aqui questões, uma delas é a essência do regulamento, como é que deve funcionar o trânsito, o estacionamento, e outra questão é a forma como isso está escrito. Se tem pontos finais, se tem pontos e vírgulas, se faltam reticências, etc.. São duas questões que não têm nada a ver e que como todas as coisas têm que se escalonar, as coisas não têm todas a mesma importância, não é? Portanto, o que é que é mais importante? É um ponto e vírgula errado ou é um estacionamento errado dentro da Cidade? Erros deste tipo o legislador também os comete. Mas a Lei, o artigo 9º, do Código Civil e não só, tem regras da interpretação da Lei. E temos o elemento literal, temos o elemento lógico, temos o elemento histórico, é muitas vezes preciso ir consultar os pareceres ou as propostas anteriores, os ante projectos, os projectos, etc.. Eu a mim pessoalmente choca-me também e concordo com as posições aqui postas de que este regulamento se refere o artigo 79º e hoje já não é 79º é 72º, que deveria ser modificado esse texto. Só que ninguém aqui se atreve porque, repararam num porque andaram a correr a ver onde é que está um erro. E portanto vêm com esse erro. Agora, é mais importante para mim e penso que será a posição de qualquer pessoa séria, é mais importante regular o problema humano e o problema social... (interrupção da gravação) ...portanto, eu entendo que deve ser aprovado o regulamento, com um voto de confiança para estes pormenores de adaptação à legislação em vigor e as vírgulas sejam mais ou menos, sejam corrigidas



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

por uma Comissão, não é pela Comissão Especializada que não tem competência nenhuma para isto. Por alguém que saiba de português e que saiba ver quais são os artigos actualmente em vigor, o número dos artigos."-----

6.4.2.18 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Temos aqui uma proposta inédita que é, não aprovemos um regulamento mas aprovemos uma essência. Bom, eu a essência estou disposto a aprovar de facto, e por isso é que disse há bocadinho que tenho estado a favor deste Plano de Mobilidade 21. Mas o que nós temos aqui à frente de facto diz: Regulamento Geral de Estacionamento de Circulação de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, não é uma essência. E eu recordo-me, o Sr. está a ironizar com a vírgula, é claro que o problema não é só de vírgulas e de incorrecções de português como já foi sobejamente demonstrado. Mas eu recordo-me há uns anos o problema que uma vírgula gerou em publicação em Diário da República, e o Sr. deve estar também recordado disso. Portanto, aquilo que é reconhecido exactamente também pela bancada da CDU, é que este é um regulamento com erros. E aquilo que se está a propôr, o que se está a propôr a esta Assembleia é que aprove o regulamento com erros e é preciso que isso fique muito claro. Eu gostava pela posição que tenho tido em relação a este Plano, gostava de votar a favor, mas é óbvio que esta Assembleia tem que se fazer respeitar, tem que se fazer respeitar esta Assembleia. E não vou votar a favor naturalmente, porque foram propostas duas soluções, e falta aqui uma pontinha, se calhar são muitos anos de poder, mas falta aqui uma pontinha de humildade democrática para reconhecer que há um erro e corrigi-lo de uma maneira simples para que este problema ficasse resolvido e esta proposta pudesse reunir um consenso desejável, e que de facto só a falta dessa pontinha de humildade democrática impede."-----

6.4.2.19 - O Sr. Deputado Municipal Sérgio Taipas:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

É apenas para, embora correndo o risco de reafirmar um ou outro tópico, é bom que fique claro o seguinte: nós estamos perante um regulamento que não é nenhuma essência é uma coisa muito concreta, tão concreta que exige uma aplicação imediata como já foi aqui dito pelo Sr. Deputado Pedro Noronha e tocou esse ponto muito bem. Em primeiro lugar nós estamos perante um regulamento que foi amplamente participado, e foi amplamente participado por esta Assembleia Municipal em muitos momentos. Portanto, é um trabalho e é importante relevar isto neste momento porque não sei se vai remeter para a Comissão da Assembleia, um trabalho em que esta própria Assembleia já teve



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

uma participação que de longe transcende o que essa Comissão pudesse vir a fazer neste momento em todos os aspectos.-----

Desde as vírgulas às questões técnicas, às questões jurídicas. Estamos a presumir que na Comissão há os especialistas em linguística, os especialistas em assuntos jurídicos e os especialistas nas questões técnicas que este regulamento contempla, pela convergência de muitas competências. Portanto, há um trabalho de fundo que está aqui e que não foi no essencial posto em causa por ninguém. Segundo ponto, trata-se de um regulamento que é urgente aplicar, é um trabalho sério, é estruturante de um projecto muito mais amplo do que o próprio regulamento e do que a questão do estacionamento, e há o bom senso de o colocar obviamente em aplicação durante um ano. E portanto, aspectos de aplicação do regulamento serão salvaguardados. Repetindo aqui porque parece que as pessoas continuam a desdizer questões, não há erros como ficou aqui claro. É necessário introduzir neste regulamento a alteração que já foi aqui proposta pela Sr^a. Presidente da Câmara, que nós aceitamos e que resolve todos os problemas de crítica séria e construtiva que foram aqui colocados por algumas intervenções, e que obviamente devem ser tidos em conta e foram tidos em conta. E portanto, não estamos a dar um voto de confiança, não estamos a assinar um cheque em branco, nem estamos a ser arrogantes. Nós estamos a aprovar exactamente o que sabemos que estamos a aprovar, é o mesmíssimo regulamento com as alterações pontuais e apenas as alterações dos artigos do Código da Estrada e as incorrecções linguísticas. E as incorrecções linguísticas, o Sr. Deputado Fernando Pena está a falar de cátedra, eu desafio qualquer pessoa que esteja nesta sala a atirar a primeira pedra aos telhados de vidro. Eu sou Professor há trinta anos, sou Professor há trinta anos e de uma área em que posso dizer de linguística percebo alguma coisa, e tenho visto tanta gente tão qualificada, governantes deste país e sei lá eu o que mais, darem pontapés na gramática a torto e a direito, quando neste regulamento não há, por causa de uma vírgula que obviamente deverá ser corrigida, por causa de um "incluir" com "e" que obviamente deverá ser corrigido, mas que não há aqui nenhuma questão que ponha em causa o carácter unívoco do sentido das palavras que lá estão. E portanto, é uma mera questão formal cuja correcção não pode pôr em causa de maneira nenhuma, é ridículo, a aprovação de um regulamento que tem que entrar em vigor para o interesse da população imediatamente."-----

6.4.2.20 - O Sr. Deputado Municipal Pedroso de Almeida:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Confesso Sr. Presidente que quando fiz a minha intervenção não esperava que estivéssemos se calhar mais do que uma hora a discutir uma questão que de qualquer forma também



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

parece-me que não está a ser devidamente valorizada. E eu sou capaz de reconhecer que efectivamente há aqui um erro, porque a questão não é só a de saber se a referência ao artigo está correcta. Esta Assembleia só tem legitimidade para aprovar este regulamento porque há um diploma de outro nível no caso o Código da Estrada, que lhe confere essa competência e essa possibilidade. Quando eu me apercebo que estamos perante um novo Código da Estrada e que na elaboração deste regulamento não foram tidas em consideração essas alterações ao Código, não estava em vigor, mas ó Sr. Vereador, nós estamos perante um projecto, estamos perfeitamente a tempo, porque repare, eu não contesto isso, só que ao dia de hoje nós temos a obrigação como legítimos representantes de Almada, como todos interessados em ter regulamentos que não possam servir mais tarde para chicana, porque com certeza que alguma pessoa que vai ver o artigo do estacionamento indevido e vê a competência para aplicar as coimas se calhar vai dizer: aqueles indivíduos se calhar estão-nos a representar de uma forma, mas há também a questão de fundo, é que eu não sei se o Código da Estrada na nova reformulação tem algumas implicações de fundo em matéria de estacionamento e de circulação que possam pôr em causa alguns dos princípios e algumas opções que aqui estão consagradas. Portanto, se eu tivesse essa indicação de que não senhor, nós acompanhámos, nós analisámos religiosamente o diploma, só esquecemos foi de transpor, aí poderia ficar mais sossegado, mas de facto aqui o que nos habilita a estar hoje a discutir este diploma é o Código da Estrada. E portanto, temos que ter a certeza de que o estamos a fazer em sintonia com o que está actualmente legislado."-----

6.4.2.21 - O Sr. Vereador José Gonçalves:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu já disse hoje aqui, e quando nós fizemos a última discussão antes de ir a reunião de Câmara, terá sido no início de Março ou ainda em Fevereiro, com os Srs. Deputados Municipais, havia a ideia de que viesse a entrar em vigor um novo Código da Estrada, e a equipa técnica trabalhou o que conhecia desse novo Código da Estrada e o que estava em vigor. E optou por fazer a redacção com o que estava em vigor. Porque desde logo não sabíamos, o Governo ía alterar, se o novo Governo ía manter a ideia de entrar em vigor um novo Código ou não. Mas houve trabalho da equipa técnica, quer com o Código da Estrada vigente na altura, quer com aquilo que se conhecia relativamente ao novo Código da Estrada. É importante dizer que naturalmente este trabalho legislativo está datado dessa altura, numa altura era o Código da Estrada que estava em vigor, estes artigos correspondem ao Código da Estrada que estava em vigor, e parece correcto ter assumido usar o Código que estava em vigor e não uma coisa que não se



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

sabia se iria entrar em vigor ou não e se entraria em vigor com alterações ou com outra coisa qualquer. Portanto, agora a questão que coloca se é, iniciou um processo legislativo, esse processo legislativo passou por uma auscultação pública, com publicação em Diário da República, com trinta dias úteis para cada cidadão poder pronunciar-se relativamente a isso, e jogamos para o caixote do lixo esse trabalho legislativo entretanto feito ou aprovamo-lo sendo que do meu ponto de vista não há na aplicação qualquer dificuldade, e posso dizer que os agentes de fiscalização da empresa, tiveram formação também sobre o projecto de regulamento que está aqui hoje, é esse projecto de regulamento foi discutido com a Polícia de Segurança Pública de Almada, com a GNR de Almada, com a Direcção Geral de Viação que esteve a dar formação aos nossos agentes de fiscalização, e não conheço da parte de nenhuma dessas entidades dificuldade de aplicação deste regulamento. O que eu julgo que é aqui relevante é considerar que este não é um acto isolado, não decidimos ontem de fazer um regulamento e trazê-lo hoje aqui, estamos no fim de uma cadeia de um processo que passou por muitas coisas inclusivé por muitas reuniões de trabalho com muitas entidades, com a oportunidade de cada um contribuir, de valorizar, naturalmente o contribuir individual de cada um não significa a consagração no texto de todas as contribuições, mas foram tidas em consideração. A equipa técnica reflectiu sobre todas elas."-----

6.4.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quorum, procedeu-se à votação das Propostas N.ºs. 97/VIII/2005 e 98/VIII/2005 foram aprovadas por maioria com vinte e dois votos a favor (de eleitos da CDU) dezassete votos contra (de eleitos do PS, PSD e CDS-PP) e duas abstenções (de eleitos do PS e BE), através das seguintes deliberações:-----

Deliberação-----

- **Considerando que a Assembleia Municipal aprovou em Dezembro de 2002 o "Plano de Mobilidade – Acessibilidades 21" em que designadamente é considerada uma política de estacionamento visando favorecer os residentes e os utentes de curta duração, a integração dos vários modos de transporte assim como a valorização do espaço público, a melhoria ambiental e a segurança.**-----
- **Considerando que em Outubro de 2004 a Assembleia Municipal aprovou os princípios gerais de estacionamento e as quatro zonas piloto de condições específicas de estacionamento.**-----
- **Considerando ainda que em Abril de 2004 a Assembleia Municipal autorizou a criação da Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação – ECALMA com, nomeadamente, o objectivo da gestão e fiscalização do estacionamento público urbano.**-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- Considerando também que para o desenvolvimento da política de estacionamento e do objectivo da ECALMA importa o necessário e apropriado Regulamento.-----
- Considerando finalmente que o Regulamento proposto foi elaborado e submetido a discussão pública com base na legislação então em vigor mas que não contraria o espírito e a letra do novo Código das Estradas que na parte aplicável apenas renumera o articulado.-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova:-----

- 1 - O Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, constante da deliberação da Câmara Municipal de 17 de Junho de 2005, com alterações aos artigos 1º e 2º que passam a ter a seguinte redacção:-----

-----ARTIGO 1º-----

-----Enquadramento legal-----

Ao presente Regulamento são aplicáveis as normas constantes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de Maio, com as revisões e alterações que entretanto se tenham verificado ou se venham a verificar, nomeadamente os já publicados Decreto-Lei nº 2/98, de 3 de Janeiro, Decretos-Lei nº 162/2001, de 22 de Maio e nº 265-A/2001, de 28 de Setembro, Lei nº 20/2002, de 21 de Agosto, e disposições do Decreto-Lei nº 265-A/2001, de 28 de Setembro.-----

-----ARTIGO 2º-----

-----Lei

Habilitante-----

É lei habilitante do presente Regulamento a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as revisões e alterações que se venham a verificar.-----

- 2 - A entrada em vigor do Regulamento no trigésimo dia posterior à data da sua publicação e a criação de um período transitório de um ano para testar as disposições regulamentares nas zonas piloto.-----
- 3 - Que durante o período transitório de um ano os utentes dos lugares tarifados previstos no Regulamento estão isentos do pagamento de taxa, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações regulamentares, mantendo-se entretanto em vigor o "Regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada" aprovado pelo Município em 29 de Junho de 2001.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Deliberação

▪ Considerando que a Assembleia Municipal aprovou o "Plano de Mobilidade – Acessibilidades 21", a criação da "Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada – ECALMA" e os "Princípios Gerais de Estacionamento enformadores dos Regulamentos Municipais e Zonas Piloto de implementação", respectivamente em 20 de Dezembro de 2002, 30 de Abril e 29 de Outubro de 2004.

▪ Considerando que com as referidas iniciativas se pretende a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, aumentando a acessibilidade e a mobilidade das pessoas, valorizando o espaço público e melhorando o ambiente e a segurança o que para tanto é também importante uma política de estacionamento que vise favorecer os residentes e os utentes de curta duração.

▪ Considerando que foi também aprovado o Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada em que no seu artigo 11º institui "Zonas de Gestão do Estacionamento e da Circulação", com "Condições Específicas" a estabelecer.

▪ Considerando também que já foram definidas quatro zonas piloto (Barrocas, Centro da Cova da Piedade, Pragal Antigo e Quinta da Alegria) para testar durante um ano a aplicação das normas regulamentares importando para tanto definir os seus regulamentos específicos.

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova:

1 - O "Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGEC de Barrocas 10.2", constante da deliberação camarária de 17/06/2005.

2 - O "Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGEC de Cova da Piedade Centro 8.2", constante da deliberação camarária de 17/06/2005.

3 - O "Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGEC de Pragal Velho 1.5", constante da deliberação camarária de 17/06/2005.

4 - O "Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGEC de Quinta da Alegria 5.2", constante da deliberação camarária de 17/06/2005.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.5 - Entrou-se nos pontos 3.8 da agenda com a apreciação das Propostas Nº 99/VIII de iniciativa da Câmara Municipal, aprovadas no dia 17/06/2005, sobre "Permuta de Lotes na Quinta do Facho na freguesia da Caparica, afectados pelo Espaço Canal MST", (**Conforme ANEXO XVIII**).

6.5.1 - Usou da palavra a Sr^a. Presidente da Câmara para apresentar a respectiva Proposta.

6.5.1.1 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A Proposta que eu vos trago, que vos vou apresentar, tem aqui algumas alterações que agradecia que tomassem nota. Na nossa proposta na folha nº 2, ponto 2, alínea a), quando se faz referência ao lote 9, o valor patrimonial que está indicado aí é duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta , mas esse número não está correcto porque na folha de avaliação que está em anexo, como se conferiam terão tido a ocasião de verificar, portanto o valor apurado pela fórmula da Direcção Geral de Contribuições e impostos é duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta, houve um erro. Portanto, quem fez a Proposta em vez de duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta, erro simpatia. No lote 10 também, portanto ele é igual e em vez de duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta, também é duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta. Onde no valor indicado depois no ponto 3 da proposta, pagamento a fazer por parte da entidade com quem se pretende permutar os lotes, o valor a pagar não é de trinta e três mil duzentos e setenta euros, mas trinta e três mil oitocentos e setenta euros. Isto é trabalhar e *errare humanum est* e quando se detectam as situações naturalmente que não há arrogância, há toda a vontade e interesse em resolver. E muitas vezes também na própria Câmara tem acontecido que propostas que nos são apresentadas e que em reunião se encontra alguma insuficiência à confiança entre nós para que ao nível, enfim posteriormente ela seja corrigida e enviada a todas. Nós também trabalhamos assim na Câmara e não bloqueamos o nosso Trabalho.

Em relação à proposta o que é que nós temos? Nós estamos a falar de um problema criado com a construção do Metro Sul do Tejo na zona que faz limite com o reservatório do Monte de Caparica. Como os Srs. Deputados saberão se acompanham a obra, está neste momento feita uma trincheira na zona da Fomega, que levou a que a empresa a MTS ou empreiteiro que está a trabalhar para a MTS, tivesse feito um movimento de terras em lotes privados, portanto, indo para além do espaço que é público, foi para lotes privados. Também ao que parece não teria grande condição para fazer este trabalho se não fosse desta maneira. Bom, foi feito, não teve qualquer autorização mas foi e naturalmente o proprietário que tinha na Câmara os seus processos construtivos, os seus projectos para avançar com as respectivas construções levantou o problema. E obviamente que sempre



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

com a mesma vontade de cooperar aqui estamos nós e alí estivemos nós, procurando perceber o problema e não canalizando isto para questões que enfim tardariam em conseguir alcançar uma solução e com os prejuízos que daí advinham. Nós podemos dizer, é um problema da MTS, podíamos dizer isto. É um problema da MTS não é um problema da Câmara. Mas é um problema também do Município. E se existe, e como existe possibilidade de se resolver um problema que para a Câmara não constitui prejuízo, é apenas trocar lotes urbanos por lotes urbanos, havendo esta possibilidade, isto foi devidamente analisado, foram analisadas as causas por parte dos Serviços da Administração Urbanística e também do Departamento de Planeamento Urbanístico, e em conjunto com o Departamento de Administração Geral e Finanças foi procurado uma solução. Quais os lotes municipais possíveis de permutar sendo que estes vão ficar na posse do Município, podem naturalmente ter, continuam a ter a capacidade construtiva que já tinham antes. É uma questão de possibilitar ao proprietário que mais rapidamente use os seus lotes para a construção. Portanto, qual foi o trabalho? Foi, de acordo com o programa da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e com base no respectivo programa informático, introduzir os dados dos lotes do particular, do proprietário, e introduzir os dados dos lotes da Câmara. E em função dos valores a que chegamos e que constam quer da informação quer da proposta que penso que é extremamente detalhada e clara, nós chegamos a um valor relativamente aos lotes da Câmara de um milhão cento e quarenta e um mil e dez euros, na medida que alterei há pouco conforme vos disse aqueles dados, e da parte do particular a um milhão cento e sete mil e cento e quarenta euros. Ora bem, tratando-se de uma permuta há aqui um calor diferente logo, o que se propõe é que a diferença seja paga pela outra parte à data da escritura de permuta sendo esta proposta aprovada pela Assembleia Municipal. Portanto, em concreto é permutar lotes privados por lotes municipais, feita a avaliação há uma diferença a favor do Município, e que ela seja paga no acto da escritura de permuta. Em concreto e com as explicações que vos dei é esta a proposta que trago à Assembleia Municipal."-----

6.5.2 - No debate usou da palavra o Sr. Deputado Municipal José Carlos Simões e a Sr^a. Presidente da Câmara.-----

6.5.2.1 - O Sr. Deputado Municipal José Carlos Simões:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Uma questão rápida. Lembrando-me da auditoria que foi feita pelo IGAPHE às permutas do antigo Pão de Açúcar, devo em primeiro lugar congratular-me pela primeira vez ter sido aplicado um critério objectivo na avaliação dos lotes a permutar que é o critério do I.M.I.. No entanto relembro esta auditoria, o critério que era proposto pelo IGAPHE não era



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

a aplicação do Código, de um qualquer critério de avaliação, o que se dizia na auditoria na altura, era a aplicação dos valores de mercado. A minha é se neste caso foi perguntado, e eu penso para assegurar ao Município e a todos nós que vamos aprovar isto, se não foi feito neste momento poderá ser feito num momento posterior, era tentar obter um parecer vinculativo do IGAPHE a utilização deste método nesta permuta e em permutas futuras a efectuar pelo Município."-----

6.5.2.2 - A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu não posso esclarecer mais do que está aqui na proposta. Portanto o que em tempos se fazia e fazia-se porque eram os dados que existiam, era permutar pelos valores registrais. E portanto havia uma permuta na base dos valores registrais atribuindo-se a ambas, com base nas áreas de pavimento, áreas de pavimento equivalentes, valores registrais e era atribuído aos bens a permutar o mesmo valor. Portanto, isso foi feito, não houve nenhum problema, houve uma inspecção mas não teve obviamente consequências para o Município, não houve nenhum problema verificado e portanto também não foi colocada apenas uma fórmula, a própria avaliação que hoje está a ser feita na altura não era possível fazer porque nem sequer existia a fórmula que é utilizada para apurar o imposto municipal de imóveis e é isto que está a ser aplicado no nosso Município. Portanto, segue-se a fórmula, os valores são introduzidos é o quê? É a área de pavimento em função do índice, é o índice de localização, é a percentagem que a própria fórmula indica relativamente ao valor do terreno porque também sobre o valor apurado, o valor do terreno é uma percentagem sobre o global, uma coisa é a avaliação de um edifício em função da edificabilidade, outra coisa é a avaliação do lote que corresponde a uma percentagem sobre esse valor global, e portanto estamos aqui perante um critério que é igual para as duas partes, vamos permutar e portanto não encontramos outra maneira de resolver esta questão e consideramos legal."-----

6.5.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quorum, procedeu-se à votação da Proposta Nº 99/VIII/2005 foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:-----

Deliberação

▪ **Considerando que a construção da Via Alternativa ao Monte de Caparica assim como da infra-estrutura do Metro Sul do Tejo colocou dificuldades técnicas para a construção de edifícios em terrenos adjacentes, situação que tem vindo a ser acompanhada pelos competentes serviços municipais para o encontro das melhores soluções.**-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

▪ Considerando que neste contexto se encontram os lotes 13, 14, 15 e 16 da Quinta do Facho na Caparica, integrados no alvará de loteamento nº 417/97, em que a empresa proprietária na impossibilidade de edificação a curto prazo vem solicitar a permuta dos mesmos.-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da competência para autorizar a Câmara Municipal a adquirir e alienar bens imóveis, prevista na alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a:-----

1 - Aceitar da Mainchimney – Utilidades, Equipamentos e Investimentos imobiliários, Lda., os lotes sites na Quinta do Facho, Monte de Caparica, freguesia de Caparica, constituídos através do alvará de loteamento nº 417/97, assim identificados, no valor total de €1.107.140,00:-----

▪ Lote 13 com 295,00 m2, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Almada sob o nº 04337/970718 da Freguesia da Caparica destinado à construção de um edifício com 4 pisos e um total de 1175,00 m2 de área de construção destinada a 12 fogos de habitação, a qual se atribui o valor patrimonial de 294.270,00€;-----

▪ Lote 14 com 295,00 m2, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Almada sob o nº 04338/970718 da Freguesia da Caparica destinado à construção de um edifício com 4 pisos e um total de 1175,00 m2 de área de construção destinada a 12 fogos de habitação, a qual se atribui o valor patrimonial de 294.270,00€;-----

▪ Lote 15 com 295,00 m2, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Almada sob o nº 04339/970718 da Freguesia da Caparica destinado à construção de um edifício com 4 pisos e um total de 1175,00 m2 de área de construção destinada a 12 fogos de habitação, a qual se atribui o valor patrimonial de 294.270,00€;-----

▪ Lote 16 com 223,00 m2, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Almada sob o nº 04340/970718 da Freguesia da Caparica destinado à construção de um edifício com 4 pisos e um total de 896,00 m2 de área de construção destinada a 8 fogos de habitação, a qual se atribui o valor patrimonial de 224.330,00€.-----

2 - Ceder, por permuta, os lotes abaixo descritos, propriedade do Município, no valor total de €1.140.410,00:-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- a) Sítios na Quinta das Conselheiras, freguesia de Caparica, constituídos através do alvará de loteamento nº 501:-----
- Lote 9 - número de inventário 12682, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Almada sob o nº 04786/240701 da Freguesia da Caparica – com 263,94 m², destinado à construção de um edifício de 4 pisos e um total de 1031,82 m² de área de construção destinada a 8 fogos de habitação, a qual se atribui o valor patrimonial de 258.570,00€;-----
 - Lote 10 - número de inventário 12683, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Almada sob o nº 04787/240701 da Freguesia da Caparica – com 263,94 m², destinado à construção de um edifício de 4 pisos e um total de 1031,82 m² de área de construção destinada a 8 fogos de habitação, a qual se atribui o valor patrimonial de 258.570,00€;-----
 - Lote 15 - número de inventário 12685, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Almada sob o nº 04792/240701 da Freguesia da Caparica – com 252,00 m², destinado à construção de um edifício de 4 pisos e um total de 1008,00 m² de área de construção destinada a 10 fogos de habitação, a qual se atribui o valor patrimonial de 252.410,00€.---
- b) Sítios em Palhais, freguesia de Charneca de Caparica, constituídos através do alvará de loteamento nº 487:-----
- Lote 18 - número de inventário 11973, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 12133/010320 da Freguesia da Charneca de Caparica – com 180,00 m², destinado à construção de um edifício com 3 pisos mais cave e um total de 561,60 m² de área de construção destinada a 6 fogos de habitação e 180,00 m² de construção destinados a estacionamento, a qual se atribui o valor patrimonial de 123.820,00€;-----
 - Lote 21 - número de inventário 11974, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 12134/010320 da Freguesia da Charneca de Caparica – com 180,00 m², destinado à construção de um edifício com 3 pisos mais cave e um total de 561,60 m² de área de construção destinada a 6 fogos de habitação e 180,00 m² de construção destinados a estacionamento, a qual se atribui o valor patrimonial de 123.820,00€;-----
 - Lote 22 - número de inventário 11975, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 12135/010320 da Freguesia da Charneca de Caparica – com 180,00 m², destinado à construção de um



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

edifício com 3 pisos mais cave e um total de 561,60 m2 de área de construção destinada a 6 fogos de habitação e 180,00 m2 de construção destinados a estacionamento, a qual se atribui o valor patrimonial de 123.820,00€.-----

3 - Aceitar da Mainchimney – Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários Lda. o pagamento de €33.870,00, à data da respectiva escritura, pelo diferencial entre o valor total dos lotes que cede e o valor total dos lotes que recebe do Município.-----

- 7 - Não havendo mais pedidos de palavra deu-se por concluída a agenda da reunião.-----
- 8 - Foi verificada a presença da Jornalista Sr^a. Margarida Leal (Câmara Municipal) e de vinte e seis Srs. Munícipes.-----
- 9 - Pelo Executivo Municipal estiveram presentes a Presidente Exm^a. Sr^a. Maria Emília de Sousa e os Srs. Vereadores Exm^{os}. Srs. José Gonçalves; Henrique Carreiras e António Matos.-----
- 10 - Entretanto foi requerido a aprovação da Minuta da Acta e após verificação do quorum procedeu-se à votação sendo aprovado por unanimidade.-----
- 10.1 - Procedeu-se assim à leitura da Minuta da Acta e após verificação do quorum procedeu-se à votação sendo aprovada por unanimidade.-----
- 11 - Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 00H05 do dia 01 de Junho de 2005.-----
- 12 - Por ser verdade se elaborou a presente Acta que vai ser subscrita pelos Secretários e assinada pelo Presidente.-----

O PRESIDENTE _____

O 1º SECRETÁRIO _____

O 2º SECRETÁRIO _____